

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial

BELÉM - PARÁ



ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.764

Belém - Sexta-feira, 28 de maio de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.268, 2.269 e 2.270

PORTARIAS Nºs. 733 e 734  
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS  
Nºs. 006 e 007/82

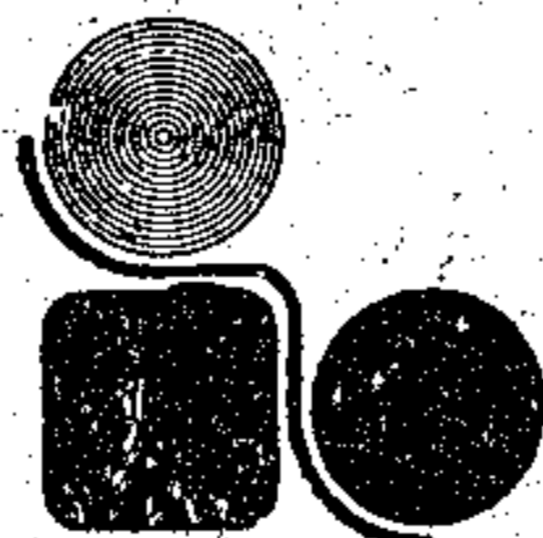
Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAIS  
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

ATAS  
De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

42 Páginas.



**IMPRENSA OFICIAL**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2268 DE 26 DE MAIO DE 1982  
Homologa a Resolução nº 12/82 - CONADM, de 13 de maio de 1982, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 12/82-CONADM, de 13 de maio de 1982, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que cria a Circunscrição Regional de Trânsito no Município de Bragança e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO Nº 12/82-CONADM - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cria a Circunscrição Regional de Trânsito no Município de Bragança e dá outras providências

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e XII do Art. 3º de seu Regimento Interno e com base nos dispositivos constantes do Art. 12 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), Art. 31 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e Resolução nº 379/67 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando o que consta no Processo nº 004/82-CONADM, que trata da criação de uma Circunscrição Regional de Trânsito com sede no Município de Bragança e jurisdição naquele Município e nos de Augusto Corrêa e Viseu;

Considerando que a Circunscrição Regional de Trânsito a ser criada, desenvolverá trabalhos capazes de oferecer maiores facilidades aos proprietários de veículos e à população em geral daqueles Municípios, tendo em vista o aspecto da descentralização dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito.

Considerando finalmente, o que foi decidido pelo Conselho de Administração do DETRAN/Pa., em sua reunião Ordinária do dia 25 de março de 1982;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Criar uma Circunscrição Regional de Trânsito, categoria "B", com sede no Município de Bragança e jurisdição naquele Município e nos de Augusto Corrêa e Viseu;

Art. 2º - A Circunscrição Regional de Trânsito ora criada, será subordinada à Coordenadoria das Circunscrições Regionais e atenderá a população de sua jurisdição, com serviços de legalização de veículos em geral e de segurança e prevenção de acidentes, como prescreve a Resolução nº 004/82-CONADM de 13 de maio de 1982, do Conselho de Administração.

Art. 3º - A provisão dos cargos necessários ao funcionamento da referida CIRETRAN, será feita dentro dos padrões legais vigentes para as CIRETRAN's de categoria "B";

Art. 4º - As despesas com o funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito correrão por conta de recursos oriundos de repasses do Governo do Estado e serão empregadas nas seguintes rubricas:

3111.01 - Pessoal

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º - O Departamento de Trânsito, se necessário, fica autorizado a firmar Convênio com as Prefeituras Municipais de Bragança, Augusto Corrêa e Viseu, com o fim de dotar a Circunscrição Regional de Trânsito de meios capazes de dar maior eficiência ao seu funcionamento.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicação em Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/Pa., 13 de maio de 1982.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

Homologo em 24 de maio de 1982

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28.05.82)

DECRETO Nº 2269 DE 26 DE MAIO DE 1982

Homologa a Resolução nº 006/82-CD, de 25 de maio de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006/82-CD, de 25 de maio de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza a Superintendência Geral da FEP a firmar Convênio com a Escola Superior de Educação Física do Pará, para gestão de recursos orçamentários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 006/82-CD DE 25/05/1982

Assunto: - Autoriza a Superintendência Geral da

FEP a firmar Convênio com a Escola Superior de

Educação Física do Pará



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**  
 Almirante Barroso, 735  
 Belém - Pará

PBX: 226-0859  
 226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
 Departamento de Administração: 226-1196  
 Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
 PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 1176/82-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará a firmar Convênio com a Escola Superior de Educação Física do Pará, para execução orçamentária dos recursos atinentes ao primeiro semestre do corrente exercício, alocados no orçamento da FEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.665, de 31.12.1981.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
 Fundação Educacional do Estado do Pará,  
 Belém, 25 de maio de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**  
 Presidente do Conselho Diretor da FEP

Homologo em 25 de maio de 1982

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28.05.82)

**PORTARIA Nº 733 DE 26 DE MAIO DE 1982**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 223/82-CA de 17.05.82 da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

Retificando a Portaria Governamental nº 729 de 11.05.82,

**RESOLVE:**

Autorizar Orlando Cardoso dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Perito Criminal, Código GEP-PC-703.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a ausentar-se do Estado, no período de 01.03 a 31.12.82, a fim de participar de um curso de natureza militar no Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica, no Rio de Janeiro, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**PORTARIA Nº 734 DE 26 DE MAIO DE 1982**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 247/82-GS, de 19 de maio de 1982, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

**RESOLVE:**

Autorizar Nicolau Cruz Soares da Costa, Diretor-Presidente da PARATUR, a viajar para a República de Portugal, entre os dias 25 de maio a 25 de junho do corrente ano, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28.05.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dionísio Bentes Rodrigues do Couto, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Bruno Marinho de Meira Matos, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

## SECRETARIA

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/CCLI DE 08 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, mais o art. 37 da Lei nº 4502/73, Mauricéa Serique Carneiro, na função de Professor Horista do 2º Grau (Licenciatura Plena), da Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Salário Aula (240hs x 200,00)	Cr\$ 48.000,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 5%	Cr\$ 2.400,00
Provento mensl	Cr\$ 50.400,00
Provento anual	Cr\$ 604.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.359, de 04.05.1982.

(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

PORTARIA Nº 052/CCLI DE 25 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29/10/69) 145 (Lei 4959/81), da Lei 749/53, 3º da Lei 4913/80, aplicado subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14/09/81 (Item 3º, do Acórdão nº 11.977, de 20/10/81-TCE), Sebastiana Rodrigues de Brito, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.101.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 248.102,40 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$- 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$- 4.771,20
- Comp. salarial - 1/3	Cr\$- 3.976,00

Provento mensal	Cr\$ 20.675,20
Provento anual	Cr\$ 248.102,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº ..... de ..... /...../ 19.....

(G. Reg. nº 1499 - Dia 28/05/82)

PORTARIA Nº 160/CCLI DE 17 DE FEVEREIRO  
DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) DORA LEOCADIO DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 257.644,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Compl. Sal. - 1/3	Cr\$ 3.976,00
Adicional p/tempo de serviço 35%	Cr\$ 5.566,40
Provento mensal	Cr\$ 21.470,40
Provento anual	Cr\$ 257.644,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.362 de 04 de maio de 1982.  
(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

## PORTARIA Nº 477/CCLI DE 24 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80.

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158 de 16.07.1979,

## RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, SEBASTIÃO DO CARMO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.3, Classe C, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

## PORTARIA Nº 178 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81 TCE), MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA JINKINGS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M.401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzen-

tos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 4.771,20
Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.359 de 04 de maio de 1982.  
(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

## PORTARIA Nº 182 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), CLOTILDE RAMOS COSTA AZEVEDO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Viseu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 30%	Cr\$ 3.578,40
Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.359 de 04 de maio de 1982.  
(G. Reg. nº 1199 - Dia: 28/05/82)

## PORTARIA Nº 227 DE 05 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único, da Lei 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), CARMÉLIA MACIEL DE CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (Cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
 Adicional p/tempo de serviço 35% Cr\$ 4.174,80  
 Provento mensal Cr\$ 16.102,80  
 Provento anual Cr\$ 193.233,60  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12371 de 11 de maio de 1982.  
 (G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

**PORTARIA Nº 232 DE 09 DE MARÇO DE 1982**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145, da Lei nº 749/53, com a redação da Lei nº 4959/81, JOANA ROBERTO DE MORAES, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.894,80 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 12.154,00  
 Adicional p/tempo de serviço 35% Cr\$ 4.253,90  
 Provento mensal Cr\$ 16.407,90  
 Provento anual Cr\$ 196.894,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1982.

**PORTARIA Nº 478/82, DE 25 DE MAIO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Rosa Maria do Socorro Solano	Agente Administrativo GEP.SA.901.1 Classe A	00758/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

**IMPrensa Oficial DO ESTADO****PORTARIA Nº 034, DE 26 DE MAIO DE 1982**

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO - Diretora de Documentação e Divulgação; TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO - Chefe da Seção de Contadoria e MARIA BALBINA DA COSTA

OLIVEIRA - Chefe da Seção de Expediente, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição e colocação de cortinas protetoras de raios solares, em diversas salas do Bloco nº 3 desta I.O.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**FERNANDO FARIAS PINTO**  
 Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 1496 - Dia 28/05/82)

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.367, de 07 de maio de 1982.  
 (G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

**PORTARIA Nº 247 DE 15 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), TEREZINHA DE JESUS CORRÊA PANTOJA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e oitenta e seis mil, setenta e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
 Adicional p/tempo de serviço 30% Cr\$ 3.578,40  
 Provento mensal Cr\$ 15.506,40  
 Provento anual Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.371, de 11 de maio de 1982.  
 (G. Reg. nº 1499 - Dia: 28/05/82)

PORTARIA Nº 035, DE 26 DE MAIO DE 1982

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES — Diretor Administrativo; ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO — Almojarife e DOMINGOS FERREIRA BOTELHO — Contabilista, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada

a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição de móveis diversos: bureaux, cadeiras e estantes em diversas salas do Bloco nº 3 desta I.O.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 1495 — Dia 28/05/82)

## ANÚNCIOS

SLAVIEIRO DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

CUC/Nº nº 04821427/0001-01

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 18:00 horas, em sua sede social à rua Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da empresa SLAVIEIRO DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL, representando 99,5% do capital social com direito a voto. Aviso e que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Província do Pará" nos dias 11, 12 e 15 de março. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Província do Pará" nas edições de 19, 20 e 21 de abril. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras publicadas no dia 19 de abril, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Província do Pará". Presidência do Diretor Sr. Glaucio Fernando Bley e secretário Sr. Julio Cesar Pilkel, advogado e procurador de acionistas. Instalação da Assembleia, Leitura dos editais de Convocação. Ordens do dia — PRIMEIRO ITEM: Apresentação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Apresentados os documentos foram eles examinados e discutidos. Colocados em votação os esclarecimentos solicitados e abstendo-se os impedidos, foram aprovados, sem restrição pelos acionistas presentes e não impedidos de votar. Ordem do dia — SEGUNDO ITEM: Fixação dos honorários dos membros da Diretoria. Colocada em apreciação, discussão e votação a matéria, verificou-se a sua aprovação, determinando-se a importância de até Cr\$ 3.600,00 (TRES MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) como remuneração global anual para o presente exercício, cabendo aos próprios diretores deliberar sobre os valores a serem pagos mensalmente a cada um. Ordem do dia — TERCEIRO ITEM: Discussão e aprovação da capitalização da Reserva Resultante da Duração da Expressão Monetária do Capital Social, aumentando-o de Cr\$ 60.482.633,00 para Cr\$ 118.227.761,00 com a autorização para emissão de novas ações, e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Após discutida a matéria, foi colocada em votação e aprovada pelos presentes o aumento do Capital Social, e a seguinte redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais:

ARTIGO 5º — O Capital Social todo ele integralizado é de Cr\$ 118.227.761,00 (CENTO E OZENTOS MILHÕES, OZENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM CRUZEIROS) dividido em 118.227.761 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único — Todas as ações tem a forma exclusivamente nominativas. Enquadrada e ordenada do dia. Nada mais. Belém, 29 de abril de 1982. Certificados que a presente é cópia fiel de ata lavrada as fls. 37 e 38 do livro de Atas da Assembleia Geral de Slavieiro da Amazônia S/A Industrial e Comercial, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 20.02.1973, sob nº 395/73.

Presidente — Glaucio Fernando Bley  
Secretário — Julio Cesar Pilkel

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/05/82, foi aprovada nesta JUCEPA, sob o nº 645-82 a 1ª via da presente Ata de Slavieiro da Amazônia S/A. — Incl. 8 Conl. Belém, 20 de 05 de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSO NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4111 - Dia: 28.05.82)

## LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A

C.G.C.M.F. — 33.754.813/0001-26  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 07 de junho, às nove (9:00) horas em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém-Pa., para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame e votação do relatório da administração, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Fixação dos honorários dos administradores.

c) Aprovação da expressão monetária do capital realizado e sua capitalização, de conformidade com o artigo 167 da Lei 6.404/76, e,

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 24 de maio de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 11.231. Reg. nº 4.058. Dias: 26, 27 e 28.05.82).

FAZENDAS BETITA S.A.  
CGC/Nº 05.832.563/0001 - 60

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1982.

LOCAL: sede social, na rua Manoel Barata, 716, conjunto 1901/2, na cidade de Belém (Pa); QUORUM: os dois únicos acionistas da sociedade; MESA DIRETORA: Presidente — Luis Américo de Amorim; Secretária Genyce de Amorim Coes; RESUMO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) leitura e discussão da Proposta da Diretoria para (1) elevação do capital social de Cr\$ 72.011.000,00 para Cr\$ 85.011.000,00, mediante a emissão de 300.000 ações ordinárias a serem subscritas com créditos registrados nos assentos contábeis da companhia e 1.000.000 de ações preferenciais, a serem subscritas com recursos do FINAM, e (2) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social; (b) autorização para a elevação do capital social, na forma proposta pela Diretoria; (c) abducação parcial do direito de preferência à subscrição de ações ordinárias pelo acionista Luis Américo de Amorim; (d) suspensão dos trabalhos para a elaboração e a subscrição dos boletins referentes ao aumento do capital social; (e) retomada dos citados trabalhos e aprovação do aumento do capital social, assim como da nova redação do artº 5º do estatuto da companhia, que passa a se apresentar como se segue: "Artº 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$ 85.011.000,00 (oitenta e cinco milhões e onze mil cruzeiros), representado por 8.501.100 (oito milhões e cinquenta e uma mil e cem) ações, sendo 2.701.100 (dois milhões, setecentos e um mil e cem) ordinárias e 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) preferenciais, com valor nominal e unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)". (aa) Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio e Luis Américo de Amorim.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11246 - Reg. nº 4129 - Dia: 28.5.82)

Rev. T. Jurisprudência  
nº 95 - I

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Indústria Alimentícia

C.G.C. 04905582/0001-20

Atn da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1982.

Aos vinte (20) dias de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às oito mil novecentos e oitenta e dois (8.282) ações ordinárias nominativas e oitenta e dois (82) ações de preferência de voto...

em cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e oito mil e cento e sessenta e seis (58.282.160) ações ordinárias nominativas e oitenta e dois (82) ações de preferência de voto...

Ananindeua, Pará 26 de abril de 1982
Antônio Pinho da Silva
Secretário

Junta Com.
Certifico que...

Alfredo Augusto
Junta Com.
Certifico que...

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04905582/0001-20
CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SUBSCRITO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas do fundo de investimentos da Amazônia - FIFAM...

Table with columns: Ações (Naturaza), Capital Social, Capital Subscrito, Capital Integralizado, Emissões, Exercício, Total Subscrito. Rows for Preferenciais and Ordinárias.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FIFAM
Operação pelo Banco da Amazônia S.A. - BAZA

Fato exposto, apresentamos a consideração dos Senhores Acionistas a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social...

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor-Presidente-GEF 000498872-34

AV. Presidente Vargas,
nº 800 - BELEM-PARÁ
Pará, 26 de abril de 1982.

FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA - FIFAM



D. F. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS AFILITICAS

C.G.C. 04906562/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do Capital Social em dinheiro a ser submetido a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 1982.

NOME E ENDEREÇO	AÇÕES	TIPO	CLASSE	VALOR NOMINAL	TOTAL	SUBSCRITO	ASSINATURAS
EMARCEL VILANOVA DE BASTOS A. José Bonifácio, 690-Belém	578.025	Ordinárias	Nominativas	1,00	578.025,00	578.025,00	<i>Emarcel Vilanova de Bastos</i>
DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS Tv. Padre Dutiquio, 509-Belém	578.025	Ordinárias	Nominativas	1,00	578.025,00	578.025,00	<i>Domingos Francisco de Bastos</i>
ANTONIO PINHO DA SILVA Tv. Padre Dutiquio, 2564-Belém	578.025	Ordinárias	Nominativas	1,00	578.025,00	578.025,00	<i>Antonio Pinho da Silva</i>
JOSE DAMASO DE CARVALHO Av. Visconde de Souza Franco 1271-ap. 301-Ed. Rencoir-Belém	578.025	Ordinárias	Nominativas	1,00	578.025,00	578.025,00	<i>Jose Damaso de Carvalho</i>
	2.312.100				2.312.100,00	2.312.100,00	

Pará, 13 de abril de 1982.

*Emarcel Vilanova de Bastos*  
EMARCEL VILANOVA DE BASTOS  
Diretor-Presidente-CPF 000488872-34

*Domingos Francisco de Bastos*  
DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS  
Dir. Superintendente-CPF 000565702-44

*Antonio Pinho da Silva*  
ANTONIO PINHO DA SILVA  
Diretor Industrial-CPF 001088392-49

*Jose Damaso de Carvalho*  
JOSE DAMASO DE CARVALHO  
Diretor Comercial-CPF 001245592-34

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11247 - Reg. nº 4131 - Dia: 28.05.82)

## FAZENDA SÃO MARCELO S. A.

CGC 05.054.770/0001 - 30

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-203.629.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

E INTEGRALIZADO..... Cr\$-176.849.555,00

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA — Vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas; LOCAL — Sede Social à Rua XV de Novembro n. 226, 14º andar, conjunto 1401, Belém - Pará; QUORUM — Presentes acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto; PUBLICAÇÕES — Editais de Convocação e Aviso do artigo 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 29 e 25, 26 e 27 de março último, respectivamente. O Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.81 foram publicados nos mesmos jornais no dia 25 de março próximo passado; MESA — Presidente - Francesco De Marchi Gherini; Secretário - Luiz de França Borges Ribeiro; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovar, sem qualquer reserva, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981; 2. aprovar a correção monetária do capital social realizado, de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, incorporando ao capital social a parcela de Cr\$-92.698.600,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos cruzeiros) destacada da respectiva "Reserva de Capital" constituída no Balanço encerrado em 31.12.81 ficando o saldo de Cr\$-0,93 (noventa e três centavos), para posterior incorporação, distribuindo-se as novas ações aos acionistas na espécie e proporção já existentes. Em consequência e de acordo com o artigo 168 § 2º da Lei 6.404/76 foi

corrigido o capital social autorizado que passa a ser Cr\$-310.364.486,00 (trezentos e dez milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros); 3. aprovar a nova redação do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser assim redigido: "Artigo 6º O capital social autorizado é de Cr\$-310.364.486,00 (trezentos e dez milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros, representado por 310.364.486 (trezentas e dez milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 82.033.853 (oitenta e dois milhões trinta e três mil, oitocentas e cinquenta e três) ordinárias, 4.731.692 (quatro milhões, setecentas e trinta e uma mil, seiscentas e noventa e duas) preferenciais classe "A" e 223.598.941 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentas e noventa e oito mil, novecentas e quarenta e uma) preferenciais classe "B".

ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes: Francesco De Marchi Gherini - Presidente; Luiz de França Borges Ribeiro - Secretário; Acionistas: Francesco de Marchi Gherini; Paul Pierre André Houy; Luiz de França Borges Ribeiro; P/Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Luiz de França Borges Ribeiro.

Certifico que a presente é a cópia fiel do original transcrito no livro próprio de atas de Assembleias Gerais.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO

Secretário

CPF. 107.147.408-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 639-81, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S/A.

Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4120 - Dia 28.05.82)

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA  
CGC/MF 04.924.478/0001.69Capital Autorizado cr\$ 300.000.000,00  
Capital Subscrito " 178.816.000,00  
Capital Integralizado " 178.816.000,00

EXTRATO DA ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data - 23 de abril de 1982;
2. Local - Trav. Benjamin Constant, 1164 - Belém-PA
3. Horário - 10 horas
4. "Quorum" - Totalidade dos acionistas com direito a voto.
5. Convocação - Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 14, 15 e 16 de abril e jornal "O Liberal" edições de 14, 15 e 16 do mês em curso.
6. Composição da mesa - Affonso Lopes Freire, Presidente e Vanja Gomes Barbosa Freire, Secretária.
7. Por unanimidade foram aprovados os seguintes assuntos:
  - 7.1. Eleição de Vanja Gomes Barbosa Freire, para Diretora Comercial e Paulo Roberto Moller Pingarilho, para Diretor Administrativo;
  - 7.2. Aumento do capital autorizado de cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros);
  - 7.3. Reforma do art. 59, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 59 - A sociedade é autorizada a emitir 300.000.000 (trezentos milhões) de ações do valor nominal de cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, correspondendo ao capital autorizado de cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Dessas ações, a) até 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) serão ordinárias; b) até 5.000.000 (cinco milhões) serão preferenciais classe "A" e c) até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) serão preferenciais classe "B", prosseguindo inalterados os parágrafos 1º e 2º, do Capítulo II, dos Estatutos.
8. Relação dos Presentes - Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, Vanja Gomes Barbosa Freire Carrasco, Vanja Gomes Barbosa Freire, Márcia Gomes Barbosa Freire e Vera Freire Cardoso.  
O presente foi extraído das fls. 32 e 33 do livro de Atas nº 1, registrado na Junta Comercial do Pará.  
A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o nº 648/82 por despacho de 24.05.1982.

Belém, 24 de maio de 1982.

*Adalberto Nunes*  
Alfredo Ferreira Coelho  
Vanja Gomes Barbosa Freire  
Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Belém, 24 de maio de 1982.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia: 28.05.82)

## AGRO PECUÁRIA BACURI S.A.

CGC/MF 05.428.321/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Bacuri S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 03 de junho de 1982, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição da Diretoria;

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e,

d) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 10 de maio de 1982

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4068 - Dias: 26, 27 e 28.05.82)

## LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC. (MF) 05.246.657/0001 - 57

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 45.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 23.389.526,00

CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 23.389.526,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 1980.

Aos três dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta, às 16:00 horas, na sede social, à Travessa Cristóvão Colombo, 576, nesta Cidade de Belém - Pa, reuniu-se o Conselho de Administração da LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A, com a presença de seus membros abaixo assinados, sob a Presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud foi aberta a sessão o qual esclareceu que o motivo da mesma era eleger mais 2 (dois) Diretores, para atender as necessidades na estrutura administrativa, face o crescente desenvolvimento dos negócios da Empresa. Foi então eleito para o cargo de Diretor Executivo o Sr. Nelcy Ribeiro Sampaio, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, no Conjunto Parklândia quadra "P" Casa 7 Portador da cédula de Identidade RG 3340.412 SEGUP - S. Paulo, CIC n. 063492938-00, e para o cargo de Diretora a Sra. Ana Maria das Graças da Silva Pinto, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada nesta Cidade à Alameda Michel Salame n. 3 Lago Azul, portadora da cédula de Identidade RG 703241 2ª Via, expedida pela SEGUP - PA, e CIC 012673532-87.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA; que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Belém - Pa, 03 de janeiro de 1980.

Esta é cópia fiel da ATA lavrada em livro próprio.

JORGE SALIM SAB ABUD  
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 85-80, a 1ª via da presente Ata de LUBEL Artefatos de Couro S/A.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 11239 - Reg. n. 4124 - Dia 28.05.82)

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIALRELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar a V. Sas. as Contas de nossa gestão referentes ao período de implantação de julho a dezembro de 1981.

Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 31 de março de 1982

A DIRETORIA

DALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981A T I V OATIVO CIRCULANTEDISPONIVEL

Caixa ..... 976.800,52

ATIVO PERMANENTEIMOBILIZADO

Terrenos ..... 10.585.091,91

DIFERIDODespesas de Projetos ..... 934.875,00  
Despesas de Implantação .... 2.168.232,57 3.103.107,57 13.688.199,4814.665.000,00P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

Emel Engenharia S.A., C/Cor. 2.200.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDOCAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

Capital Social ..... 10.000.000,00

RESERVAS DE CAPITAL

Reserva da Cor. Mon. do Capital Realizado ..... 2.465.000,00 12.465.000,00

14.665.000,00DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOSO R I G E N S

Integralização do Capital Social, em dinheiro 10.000.000,00

Correção Monetária do Balanço ..... 2.465.000,00

12.465.000,00A P L I C A Ç Õ E S

Valor do Ativo Permanente ..... 13.688.199,48

Capital Circulante ..... (1.223.199,48)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE1 9 8 1

Ativo Circulante ..... 976.800,52

Passivo Circulante ..... (2.200.000,00)

Capital Circulante ..... (1.223.199,48)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reservas de Capital Reserva da Cor.Mon. do Capital Realizado	T o t a l
Realização do Capital Social, em dinheiro .....	10.000.000,00		10.000.000,00
Correção Monetária do Balanço .....		2.465.000,00	2.465.000,00
	<u>10.000.000,00</u>	<u>2.465.000,00</u>	<u>12.465.000,00</u>

NOTAS EXPLICATIVASDiretrizes Contábeis Adotadas

As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais na forma do Decreto-Lei 1598/77, como segue: -

- Os Passivos com vencimentos até 365 dias, contados a partir da data do Balanço, foram considerados a curto prazo;
- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pelo Método da Correção Direta dos Saldos das Contas; e,
- O resultado da Correção Monetária foi lançado à conta Despesas de Implantação, de conformidade com a Portaria nº 475, de 23 de agosto de 1978.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1981

FRANCISCO MOREIRA PACHECO    MÁRIO DOMINGOS GUISÓLIA    OTACILIO PINTO SOARES FILHO  
 Contador                                  Diretor Presidente                          Diretor Comercial  
 ORCPa. 0584 CPF 000588312-15    CPF 003684152-87                          CPF 015705952-91

FANEGER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os Conselheiros Fiscais da Avinal S/A - Avicultura Industrial, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições, examinaram as Contas da Diretoria referentes ao período de implantação de julho a dezembro de 1981, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, recomendam a sua aprovação.

Belém, Pará, 31 de março de 1982

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE SOUZA                  CARLO LEBOTTA                  CARMELO PROCÓPIO  
 CPF 000529492-49                          CPF 000566002-59                          CPF 000566692-91

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11245 - Reg. nº 4130 - Dia: 28.05.82)

## PEDRO CARNEIRO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF - Nº 04.905.477/0001-77

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1982.

**DATA E DIREÇÃO** - Às 10 horas do dia 30 de março de 1982, presidida pelo acionista Armando Rodrigues Carneiro, diretor presidente, e secretariada pelo acionista Evandro Coelho.

**CONVOCAÇÃO** - Por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 15, 16 e 17 de março, no jornal "A Província do Pará", editado em Belém, nos mesmos dias.

**PRESEÇA** - De acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei, conforme assinaturas no Livro da "Presença de Acionistas".

**DELIBERAÇÕES** - Na discussão e votação dos assuntos em pauta, a Assembléia Geral Ordinária decidiu, por unanimidade de votos: 1) aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1981, publicados no "Diário Oficial" do Estado de 24 de março de 1982 e no jornal "A Província do Pará" do dia 23 do mesmo mês e ano, determinando, porém, que o Demonstrativo do Resultado do Exercício, no item 19 e seus dois sub-itens, seja adaptado ao que prescrevem os artigos 38 e 39 do Estatuto Social; 2) aprovar a distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1981, na forma apresentada pelas Demonstrações Financeiras anteriormente aprovadas; 3) determinar o pagamento dos dividendos referidos em cinco parcelas iguais com vencimentos para 120, 150, 180, 210 e 240 dias após o da realização da Assembléia Geral Ordinária, podendo a Diretoria antecipar o pagamento de uma ou mais parcelas; 4) aprovar seja mantido como Lucros Acumulados o montante apresentado sob esse título no Balanço Patrimonial e autorizar a Diretoria a convocar Assembléia específica para incorporação ao capital, das disponibilidades existentes a esse título; 5) aprovar a correção monetária do capital realizado, com a utilização de parte apropriável da correspondente reserva, em montante de Cr\$-324.776.230,00, para elevar o capital social;

6) alterar a redação do artigo 5º do Estatuto social para registro do aumento aprovado no item anterior, redação essa que passa a ser a seguinte: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$-678.963.280,00 (seiscentos e setenta e oito milhões novecentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e cruzeiros), representado por 67.896.328 (sessenta e sete milhões oitocentas e noventa e seis mil trezentas e vinte e oito) ações nominativas, com valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), sendo: (a) 64.266.641 (sessenta e quatro milhões duzentas e sessenta e seis mil seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias; b) 621.551 (seiscentos e vinte e uma mil quinhentas e cinquenta e uma) ações preferenciais classe "A", e (c) 3.008.136 (três milhões oito mil cento e trinta e seis) ações preferenciais classe "B"; 7) determinar, em razão do aumento de capital referido no item anterior, a distribuição de bonificação aos acionistas, na forma estatutária e na proporção de 91,74% sobre cada ação já possuída, despesadas as frações de dez cruzeiros; 8) fixar em 7,5% (sete e meio por cento) sobre os resultados do exercício, a gratificação da Diretoria, respeitados os limites do parágrafo 1º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA** - foram reeleitos os atuais diretores, a seguir mencionados: Diretor Presidente - Armando Rodrigues Carneiro; Diretor Superintendente - Osmar Pereira Simão; Diretor Industrial - Evandro Coelho; Diretor Comercial - Nemer Matuck, sendo todos declarados empossados para exercício de mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária no exercício de 1985.

**HONORÁRIOS** - deliberou a Assembléia Geral Ordinária, por unanimidade de fixar os honorários da Diretoria na quantia global de Cr\$-738.684,00 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), com vigência a partir de 1 de março de 1982.

**ENCERRAMENTO E ATA** - Não houve outras manifestações nem deliberações, sendo a Assembléia Geral encerrada e a Ata respectiva lavrada em livro próprio da Companhia, e assinada, em sinal de aprovação, por Armando Rodrigues Carneiro, Evandro Coelho, Luiza Rodrigues Carneiro, Osmar Pereira Simão, Altair Lemos Carneiro, Damares Fonseca Carneiro e Nemer Matuck.

**REGISTRO** - a Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão a

seguir transcrita: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 29.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 430-82, a 1ª via da presente Ata de Pedro Carneiro S/A. Belém, 29 de 04 de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 4098 - Dia: 28.05.82)

**ERRATA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, realizada em 17.03.1982.

Onde se lê: Bradesplan S/A Planejamento e Consultoria.

Leia-se Bradesplan S/A Planejamento e Consultoria.

(Ext. Reg. nº 4135 - Dia: 28/05/82)

**ERRATA**

Ata da 9ª reunião extr. do Cons. de Adm. da Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A, realizada em 01.04.82

Onde se lê: Certifico que por decisão da 2ª Turma.

Leia-se: Certifico que por decisão da 1ª Turma

(Ext. Reg. nº 4136 - Dia: 28/05/82)

**ERRATA**

Na publicação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária do Rio Araguaia, realizada em 17.03.82, e publicada neste jornal em 12.05.82, onde se lê "Lázaro de Melo Brandão" e "lavaram de próprio punho" leia-se "Lázaro de Mello Brandão" e "lavaram de próprio punho"

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4137 - Dia: 28/05/82)

## RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.905.212/0001-79  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 07 de junho, às 10 horas, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo, nº 146, altos, em Icoaraci, para deliberarem sobre o seguinte:

- Instituir servidão da passagem da linha elétrica da CELPA, no terreno de propriedade da Empresa, sito à Rodovia BR-316, Km. 12 em Ananindeua-Pa., e autorizar a Diretoria assinar a escritura.
- o que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1982

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
- Presidente da Diretoria  
CIC-002200352-53

(Ext. Reg. nº 4109 - Dias: 28 e 31.05 e 01.06.82)

## CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A

CGC 04.725.925/0001-50

JUNTA COMERCIAL Nº 15.200.138.505

Capital Autorizado:	Cr\$ 100.000.000,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 48.986.520,00
Capital Integralizado:	Cr\$ 47.786.520,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.03.82, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade:

Aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas na sede social, sita à Alameda Faciôla nº 21, aptº 1703, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A., presentes os senhores Conselheiros MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANALACIA DA COSTA FRANCO E LUSIGNAN DIAS DA COSTA e sob a presidência da Sra. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA acima identificada. Após declarar aberto os trabalhos, a Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais e ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou a Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 8.000.000 (oito milhões) ações, sendo 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais e 3.000.000 (três milhões) ordinárias, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Esta emissão se divide em dois tipos de ação, sendo 3.000.000 (três milhões) em ações ordinárias nominativas subscritas por MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, devendo a integralização ser efetuada em moeda corrente, sendo que, pelo menos 20% (vinte por cento) serão neste ato, ficando o restante demais a ser integralizado no espaço de 4 (quatro) meses, e 5.000.000 (cinco milhões) em ações preferenciais nominativas, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-00880, de 17 de março de 1982, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada a presente, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte desses recursos, é a seguinte:

ACÇÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	40.000.000	25.986.520	24.786.520,00	24.786.520
Preferenciais	60.000.000	23.000.000	23.000.000,00	23.000.000
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000.000</b>	<b>48.986.520</b>	<b>47.786.520,00</b>	<b>47.786.520</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 8.000.000 (oito milhões) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovada. Em seguida a Presidenta informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará e a acionista MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, a Presidenta informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade da entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão das Ações Preferenciais e a acionista MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ao Boletim de Ações Ordinárias, tendo recebido de todos os demais acionistas, a seguir relacionados, a renúncia ao direito de preferência: ANA LÚCIA DA COSTA FRANCO, NELSON DIAS DA COSTA, LUSIGNAN DIAS DA COSTA, FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA E SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO. E assim sendo disse a Presidenta que considera cumpridas as providências de subscrição, pedido aprovação dos

atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA; ANA LÚCIA DA COSTA FRANCO e LUSIGNAN DIAS DA COSTA. Esta ata é cópia fiel da transcrição efetuada em livro próprio.

Belém (PA), 26 de março de 1982  
 MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA  
 Diretora Presidenta

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 418/82, a 1ª via da presente Ata de Caviana Agropecuária S/A.

Belém, 28 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A

CGC 04.725.925.0001-50

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$- 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$- 48.986.520,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$- 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$- 43.013.480,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões), de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas conforme deliberação do Conselho de Administração em 26.03.1982, sendo Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), integralizados no ato e os demais a serem integralizados em dois meses.

Subscritor - CPF	Endereço	Valor Subscrito	Integralizado no Ato	A Integralizar
MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA CPF: 000548102-30	Al. Faciôla, 21, Aptº 1703 Belém - Pará	3.000.000,00	800.000,00	2.200.000,00

Belém (Pa), 26 de março de 1982

Diretoria da Empresa  
 NELSON DIAS DA COSTA  
 Diretor  
 SÉRGIO COSTA LEITE  
 Diretor

Subscritora  
 MARIA AMÉLIA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 418/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Caviana Agropecuária S/A.

Belém, 28 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A

CGC. 04.725.925/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$- 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$- 48.986.520,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA' .....	Cr\$- 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$- 43.013.480,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.03.82.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA)	1982	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 05 de abril de 1982

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

NELSON DIAS DA COSTA

Diretor

SÉRGIO COSTA LEITE

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 418/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Caviana Agropecuária S/A.

Belém, 28 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11.243 - Reg. nº 4113 - Dia: 28/05/82)

## ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 05.426.614/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acapu Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14.00 horas do dia 03 de junho de 1982, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da

Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição da Diretoria;

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, e

e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 10 de maio de 1982

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4067 - Dias: 26, 27 e 28.05.82)

**CAMPOLAR NORTE**

— ERRATA —

No Balanço Patrimonial da CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO S/A, publicado à página 20, deste Diário Oficial, no dia 26 de abril de 1982, onde se lê: MARIA ANUNCIADA BRAGA, Leia-se: MARIA ANUNCIÇÃO BRAGA DOS SANTOS. — CRC. 4601-PA.

(T. nº 11243 — Reg. nº 4122 — Dia: 28.05.82)

**LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A.**

CGC 05.246.657/0001-57

Capital Autorizado —  
Subscrito — Integralizado Cr\$ 58.800.000,00

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de maio de 1982.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social da empresa, à Rua do Outeiro nº 942, distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Lubel Artefatos de Couro S/A., sob a presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud que convidou a mim, Rachel Ferreira do Amaral para secretariá-la. Com a palavra, o senhor presidente esclareceu que se impõe retificar o importe a ser contratado com o Banco da Amazônia S/A — BASA. O valor autorizado em reunião extraordinária, deste colegiado realizada em 11 de maio de 1982, autorizou a contratação no importe de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). Entretanto após o levantamento de encargos financeiros, o valor a ser contratado com o Banco da Amazônia S/A — BASA leva a propor que seja autorizada a contratação até o montante de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) ratificando-se os demais itens, que não sofrerão alteração. Submetida a proposta em discussão, foi a mesma aprovada sem discordâncias, pelos presentes, por unanimidade. Suspensa a sessão para lavrar a lavratura da presente ata que, após concluída, foi lida e aprovada por todos, que a subscritaram, tendo o senhor presidente determinado as transcrições datilográficas para os efeitos legais. Belém, 12 de maio de 1982, ass. Jorge Salim Sab Abud — Presidente; Rachel Ferreira do Amaral — Secretária; Elias Salim Sab Abud. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, às folhas 21 e 21-V.

JORGE SALIM SAB ABUD  
Presidente  
RACHEL FERREIRA DO AMARAL  
Secretária

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 548-82, a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 17 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11232 - Reg. nº 4123 - Dia: 28.05.82)

**AGRO PECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A.**

C.G.C./M.F. — 04.799.177/0001-50  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: — 30 de abril de 1982, às 10,00 horas;  
LOCAL: — Sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 — conjunto 606, Belém-Pará; QUORUM: — Presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto; PUBLICAÇÕES: — Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26, 29 e 26, 27, 29 de março de 1982, respectivamente. O Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/81 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25 de março de 1982; MESA: — Presidente — Salim Felício e Secretário Floremil José Cardoso Visconti; DELIBERAÇÕES: — Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar, sem qualquer reserva, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/81. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e sua capitalização, no montante de Cr\$ 13.417.731,00 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) destacado da "Reserva de Capital" constituída no Balanço, distribuindo-se as novas ações resultantes aos acionistas, na espécie e proporção já existentes, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em consequência, foi alterado o artigo 5º do Estatuto Social, passando o mesmo a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 17.811.855,00 (dezessete milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), representado por 17.811.855 (dezessete milhões, oitocentos e onze mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 11.176.110 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e dez) ações ordinárias; 3.560.836 (três milhões, quinhentas e sessenta mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais classe "A"; e 3.074.909 (três milhões, setenta e quatro mil, novecentas e nove ações



preferenciais classe "B"; APROVAÇÃO E ASSINATURA: — A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Salim Felício — Presidente, Floremil José Cardoso Visconti — Secretário; Acionistas: Salim Felício, Munir Amado Felício, Hedil Amado Felício, Roberto Amado Felício e Floremil José Cardoso Visconti.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio de Atas de Assembleias Gerais".

FLOREMIL JOSÉ CARDOSO VISCONTI  
Secretário  
C.P.F. - 045.354.488-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 646-82, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Sta. Júlia S/A.

Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10737 - Reg. nº 4121 - Dia: 28.05.82)

## LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A.

CGC 05.246.657/0001-57

Capital Autorizado —  
Subscrito — Integralizado Cr\$ 58.800.000,00

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA  
EM 11 DE MAIO DE 1982.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social da empresa, à Rua do Outeiro nº 942, distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Lubel Artefatos de Couro S.A., sob a presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud que convidou a mim, Rachel Ferreira do Amaral para secretariá-la. Com a palavra o Senhor Presidente esclareceu que nos termos do Estatuto Social da empresa, em seu Art. 24, se faz necessário a autorização do colegiado para celebrar contrato de financiamento com o Banco da Amazônia S.A. — BASA — no importe de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), com o prazo de resgate em até 24 (vinte e quatro) meses, e garantias gerais, especialmente com bens do ativo permanente da sociedade ou com hipoteca. Submetida a proposta em discussão, foi a mesma aprovada sem discordâncias, pelos presentes, por unanimidade. Suspensa a sessão para lavrar a lavratura da presente ata que, após concluída, foi lida e aprovada por todos, que a submeteram, tendo o Senhor Presidente determi-

nado as transcrições datilográficas para os efeitos legais. Belém, 11 de maio de 1982, ass.: Jorge Salim Sab Abud — Presidente; Rachel Ferreira do Amaral — Secretária; Elias Salim Sab Abud. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, às folhas 20 e 20-V.

JORGE SALIM SAB ABUD  
Presidente  
RACHEL FERREIRA DO AMARAL  
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 526-82, a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 13 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em exercício da JUCEPA

(T. nº 11239 - Reg. nº 4125 - Dia: 28.05.82)

## PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. 05.459.177/0001-74  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 07 de junho de 1982, às 8,00 (oito) horas, na sede social, no Km. 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social autorizado, no valor de Cr\$..... 530.403.100,92, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$..... 334.828.561,20, conforme dispõe o inciso 4º do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

d) Deliberar sobre a capitalização do saldo da conta (reserva de capital-correção monetária do Capital Social realizado) no valor de Cr\$ 334.828.561,20, elevando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,42, de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

e) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação de seus honorários.

f) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1982.

g) Outros assuntos gerais de interesse social.  
Paragominas, 26 de maio de 1982

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 4134 - Dias: 28 e 31.05 e 01.06.82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****IMPrensa OFICIAL DO ESTADO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/82**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição e colocação de cortinas protetoras de raios solares, em diversas salas do Bloco nº 3 desta Imprensa Oficial do Estado.

**OBSERVAÇÕES:**

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões;

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração-SEAD;

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma;

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 006/82;

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 9.00 horas do dia 14 de junho de 1982 e serão abertas às 11.00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 27 de maio de 1982

EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. nº 1502 - Dias: 28/5 e 03 e 14/05/82)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/82**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de móveis diversos: bureaux, cadeiras e estantes em diversas salas do bloco nº 3 desta Imprensa Oficial do Estado.

**OBSERVAÇÕES:**

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões;

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD;

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma;

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 007/82;

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 9.00 horas do dia 14 de junho de 1982 e serão abertas às 11.00 horas, desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 27 de maio de 1982

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. nº 1502 - Dias: 28/5 e 03 e 14.06.82)

**ASSOCIAÇÃO DA PIA  
UNIÃO**

— DO —

**PÃO DE SANTO  
ANTÔNIO**

— DA —

Paróquia de S. Pedro e S. Paulo

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL P/DECRETO Nº.  
82.474, DE 23.10.78

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Atendendo determinação do Sr. Presidente da Assembléia Geral, e ao que lhe foi solicitado pela DD. Presidente do Conselho Fiscal, com base no artigo 21 e seu § 1º do Estatuto vigente, CONVOCO uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, para o vindouro dia 1 de junho de 1982, na sede da Entidade, às 8 horas em 1ª convocação e as 8,30 horas em segunda convocação para tratar dos seguintes assuntos:

a) Venda de um imóvel sita à Trav. Antônio Bae-na nº 331 de propriedade da Entidade;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1982

LINA HUHN

1ª Secretária

(Ext. Reg. nº 4128 - Dia: 28/05/82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras Públicas, no Processo nº 00396 - SEOP, de 25.05.82, referente a Tomada de Preços Nº 03/82, destinada ao fornecimento de materiais de construção geral.

### R E S U M O :

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 14.05.82, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A PHILILÂNDIA LTDA., A. M. FIDALGO S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETROLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA., LUPINO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., PEPI-LUMINOTÉCNICA LTDA., SALVADOR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - SINCOSA, STEPHAN HOUAT & IRMÃO, GONÇALVES TINTAS LTDA., IRMÃOS QUARESMA LTDA., MAGEL - MADEIRAS GERAIS LTDA., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. - ÂNCORA e COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. - CIFEMA.

Mediante os resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente Licitação
  - 2 - Publique-se.
- Em, 25.05.82.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
(Ext. Reg. Nº 4110 - Dia 28/05/82)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como Contratante e ALMIR NUNES CORRÊA, como Contratado, para aditar ao Contrato celebrado em 26 de fevereiro de 1982.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1982, com o pagamento do Contrato fixado na CLÁUSULA SÉTIMA, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 1800

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 1801

Função: Judiciária - 02

Programa: Administração - 07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior - 020

Atividade: Manutenção da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 2.060

Elemento de Despesa: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

E para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas.

Belém, 11 de maio de 1982

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Contratante

ALMIR NUNES CORRÊA

Contratado

### TESTEMUNHAS:

ROSA DA COSTA SOUSA

Endereço Cidade Nova. V-WE-37 Casa 642

MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA

Endereço Av. Conselheiro Furtado, 4074

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo. 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra uma (01).

Belém, 26 de maio de 1982.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO  
JÚNIOR

Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 1497 - Dia: 28.05.82)

## FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

### RESOLUÇÃO Nº 06/82-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício de nº 057/82, de 10 de Maio de 1982, do Sr. Superintendente da Fundação;

CONSIDERANDO, que foi deliberado em reunião deste Conselho, realizada nesta data,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.969.027,00 (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil e vinte e sete cruzeiros), destinados a atender a seguinte classificação de despesa:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo....	Cr\$ 168.513,50
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 700.513,50
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações....	Cr\$ 1.100.000,00
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$ 1.969.027,00</b>

Art. 2º - As despesas a que se refere o presente Crédito Suplementar serão atendidas com recursos próprios provenientes de dividendos das

Ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, de propriedade desta Fundação.

Art. 3º - A presente Resolução após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 17 de maio de 1982.

Dr. ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Diretor da FDP.  
(Ext. Reg. nº 4118 - Dia: 28.05.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 061/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Construtora Mauá Júnior Ltda.

Objeto: Obras Cíveis de ampliação da área do Departamento de Consumidores da CELPA.

A Licitação foi dispensada com base no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Estadual nº 5.010, datada de 16.12.81.

Valor: Cr\$-709.730,80

Cobertura Financeira - EDP nº 00087/82, de 10.03.82, no valor de Cr\$-26.729.415,00.

Prazo - 30 (trinta) dias corridos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço expedida por Departamento competente da CELPA.

Belém, 19 de maio de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ  
Diretor - Presidente

(T. nº 11244 - Reg. nº 4119 - Dia: 28.05.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADO CONTRATANTE E O SR. JOÃO FERREIRA QUADROS, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho

OBJETO: Contrato para exercer a função de Técnico em VHF/FM, sob o regime de Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, em jornada de trabalho de (40) quarenta horas semanais.

VALOR: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: (01) um ano, correspondente ao período de 01.05.82 a 01.05.83.

CRÉDITO DAS DESPESAS: Correrá por conta das verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 Pessoal - 3111 - 02 - Despesas Variáveis de Atividade Orçamentária - 2101.060.70.2 - 12.077 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, aprovado pela Lei nº 4945, de 18.12.80.

NOTA DE EMPENHO: nº 1049.

Belém, 25 de maio de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Contratante

JOÃO FERREIRA QUADROS

Contratado

(Ext. Reg. nº 4105 - Dia: 28.05.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADO CONTRATANTE E O SR. RUBILAR DA SILVA CRUZ, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE - Contrato de Trabalho

OBJETO - Contrato para exercer a função de Técnico de Telefonia, sob o regime de Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, em jornada de trabalho de 40 quarenta horas semanais.

VALOR: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais ficaram sujeitos os descontos legais.

PRAZO: (01) um ano, correspondente ao período de 06.05.82 a 06.05.83.

CRÉDITO DE DESPESAS: Correrá por conta da verba 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Despesas Variáveis de Atividade Orçamentária - 21010607 - 0212.072 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, a provado pela Lei nº 4945, de 18.12.80.

NOTA DE EMPENHO: nº 1049

Belém, 25 de maio de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Contratante

RUBILAR DA SILVA CRUZ

Contratado

(Ext. Reg. nº 4104 - Dia: 28.05.82)

### ASSESSORIA TÉCNICA

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela PORTARIA Nº 363/82, de 03.05.82, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, em cumprimento à ordem da Bela. Presidenta e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios - Lei 749/53, CITA - pelo presente EDITAL, MARCO ANTONIO CALAFELL ROIG, Agente Administrativo Classe A, para, no prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação deste, a comparecer na ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de prestar sua defesa por escrito, no Processo Administrativo que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Belém, 25 de maio de 1982.

ADHERBAL MATOS DE BARROS

Secretário

(Ext. Reg. nº 4100 - Dia: 28.05.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA Nº 62 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

CONSIDERANDO os serviços de natureza especial que vêm sendo realizados nos Serviços de Contabilidade, de Análise e Programação, de Execução Orçamentária e Pessoal, os quais, inclusive, estão sendo executados aos Sábados, Domingos e à noite.

### R E S O L V E:

CONCEDER aos funcionários abaixo discriminados, na forma do artigo 183 do Regulamento do Pessoal, uma Gratificação Especial, sobre seu vencimento, nos seguintes Percentuais:

#### SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 55%

1. Errol de Jesus Lopes
2. Osvaldo Coelho Corrêa
3. José Calazans das Mercês
4. Maria Clarisse da S. Pereira
5. Ecélia Lopes do Carmo
6. Antonio Carlos Farias Bangoim
7. Tomáz Botelho da Trindade
8. Manoel Raimundo das Mercês

#### ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO - 55%

1. Stan José Machado
2. José Maria Santos
3. José Maria C. S. Magalhães
4. Vicente Justo dos Santos

#### SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 45%

1. Marialda Alvarez Nobre Ladeira
2. Zeneide Figueiredo da Silva
3. Maria das Dores P. de Melo
4. Maria do Carmo G. Assunção

#### SERVIÇO DO PESSOAL - 45%

1. Joaquim de Freitas Palheta
2. Jorge dos Santos Coelho
3. José Guilherme Calandrine de Azevedo
4. Luiz Gonzaga dos Santos Araújo
5. Miguel Cabral da Silva
6. Raimundo Nonato da Silva Oliveira
7. Reginaldo Ferreira de Souza
8. Rubens Justo dos Santos
9. Belem Monteiro da Cunha
10. Valter do Couto Martins
11. Cecílio Miranda Tavares
12. Luis Ignácio S. Esperantes
13. José Maria Amorim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de fevereiro de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4115 - Dia: 28.05.82)

#### PORTARIA Nº 72 DE 08 DE MARÇO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 34, 35 e 36 do Regulamento de Promoções deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 10.754, de 09 de agosto de 1978;

CONSIDERANDO os Mapas de Ascensão Funcional elaborados pelo Serviço de Pessoal, objeto do Processo Interno nº 57.35/80;

### R E S O L V E:

PROMOVER por acesso a partir desta data, no Quadro de Pessoal Permanente, na forma abaixo indicada os seguintes funcionários:

1. Da CLASSE "D" da categoria funcional de Auxiliar de Administração para a CLASSE "A" da categoria funcional de Oficial de Administração.

#### 1.1. NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. Antonio Manoel Alves Pampolha
2. Edmundo Orlando Elereis Salgado
3. João Batista Maia de Carvalho
4. Olinda Lúcia Alves Guimarães
5. Sílvia Pantoja Tavares de Quairoz

#### 1.2. NA SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

1. Semar Moraes Menezes  
2. Da CLASSE "C" da categoria funcional de Auxiliar de Portaria para a CLASSE "A" da categoria funcional de Auxiliar de Administração:

#### 2.1. NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. Leonidas Brabo Maués
2. Manoel de Jesus de Oliveira
3. Miguel Cabral da Silva

#### 2.2. NA QUARTA DIVISÃO REGIONAL

1. Sinval Geronço de Souza  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de março de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4115 - Dia: 28.05.82)

O Engº PEDRO SMITH DO AMARAL - Diretor Geral do DER-PA., usando das atribuições que confere o Decreto nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes (PORTARIAS):

46/82, DG, de 08/02/82 - Nomear o servidor: Paulo Fernando de Quadros Castanho, Téc. de Contabilidade do Q.P.V., para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Administração da 2ª DR, deste Departamento.

47/82 DG, de 08/02/82 - Conceder ao servidor: João Ferreira Alves, hum (01) mês de ajuda de custo de acordo com o § 1º, Art. 127 do Reg. do Pessoal do DERPA.

48/82 DG, de 08/02/82 - Conceder ao servidor: Sandoval Ferreira da Silva, cozinheiro do QPV da 6ª DR hum (01) mês de Ajuda de Custo, de acordo com o § 1º, Art. 127 do Reg. do Pessoal do DER-PA.

49/82 DG, de 08/02/82 - Conceder ao servidor: Quintino Rodrigues de Souza, 01 (hum) mês de Ajuda de Custo, de acordo com o § 1º do Art. 127 do Reg. do pessoal do DER-PA.

50/82 DG, de 09/02/82 - Designar a servidora: Mariceli Margalho Ferreira, Caixa do QPV, para no período de 02.02. a 15.04.82, responder pela função gratificada, símbolo 7-F, de pagador da 4ª DR.

51/82 DG, de 11/02/82 - Tornar sem efeito a Portaria nº 102, de 19.02.81-DG, que suspendeu o servidor: José Alves de Souza-A, vigia do QPV.

52/82 DG, de 15/02/82 — Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves e ao Diretor de Adm., Bacharel em Direito: Orlando Geraldo de Leão Guilhon, para ordenarem as despesas orçamentárias deste Departamento e nos impedimentos, aos seus respectivos substitutos nas pessoas do contador: Francisco Gomes de Moura, Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentos e do Assessor Jurídico: José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da DRH.

53/82 DG, de 15.02.82 — Determinar, que, quando o afastamento não exigir pernoite fora da Sede, o servidor fará jús à metade do valor da diária de alimentação e pousada.

54/82 DG, de 16.02.82 — Rescindir, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do servidor: Luiz Xavier das Neves, carpinteiro de 2ª Classe do QSP.

55/82 DG, de 15.02.82 — Autorizar, no exercício de 82, os pilotos e mecânicos de aviação deste Órgão, ausentar-se para fora do Estado, a serviço do DER-PA, devendo-lhes serem pagas as diárias especiais correspondente a localidade a que se destinam: II - Para efeito de controle dos pagamentos das diárias especiais, fica a Dr. Op., autorizada a atestar os deslocamentos que trata a presente Portaria.

56/82 DG, de 17.02.82 — Retificar o nome do servidor: José Célio Seixas, para José Célio Seixas do Nascimento.

57/82, DG, de 17.02.82 — Cessar o efeito da Portaria nº 744/78, de 19.09.78 DG, que desligou o servidor: Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira, para responder pela 3ª Resid. 4ª DR, nos impedimentos legais de seu titular.

58/82 DG, de 17.02.82 — Designar o Economista: Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria, para sem prejuízo de suas funções, assessorar nos assuntos de natureza econômico-financeiro, à referida comissão.

59/82 DG, de 17.02.82 — Excluir da Portaria nº 491/81, de 20.10.81-DG, que transferiu da 1ª DR para a 6ª DR., o servidor: Arthur Rodrigues da Silva, Aux. de Campo do QPV, 1ª DR.

60/82 DG, de 17.02.82 — Cessar o efeito da Portaria nº 0342, de 18.05.78-DG, que designou o servidor: Leandro Oliveira Prazeres, para responder pelo Setor de Compras da 5ª D.R.

61/82 DG, de 19.02.82 — Determinar facultativo o expediente nesta Repartição nos dias, 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, 2ª e 3ª-feira gorda, devendo este Departamento voltar as suas atividades normais no dia 24.02.82, no horário das 15 às 18 horas.

62/82, DG, de 26.02.82 — Para ser publicado na íntegra, conforme documento anexo.

63/82 DG, de 03.03.82 — Remover da 5ª DR para a 1ª DR, o servidor: Manoel César Calandrini de Azevedo, Ass. Jurídico do QPV.

64/82 DG, de 03.03.82 — Remover, a pedido da 6ª para a 5ª DR, o servidor: Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Ass. Jurídico do QPV.

65/82 DG, de 03.03.82 — Dispensar da Função Gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Ass. Jurídica da 6ª DR, o servidor: Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Ass. Jurídico do QPV.

66/82 DG, de 03.03.82 — Designar o servidor: Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Ass. Jurídico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Ass. Jurídica da 5ª DR.

67/82 DG, de 03.03.82 — Prorrogar até 31 de janeiro de 1983, os efeitos da Portaria nº 0346, de 13.04.77 DG, que afasta de suas funções o servidor: Raimundo Barbosa Pacheco, Téc. em Contabilidade do QPV.

68/82 DG, de 03.03.82 — Cessar o efeito, a partir de 03.03.82, da Portaria nº 453, de 18.05.79-DG, que colocou o funcionário: Douglas Matos Cohen, Engº do QPP deste Órgão, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

69/82-DG, de 08.03.82 — Designar o servidor: Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe de D.T.P.C., para responder pela DR. TR deste Departamento, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

70/82-DG, de 08.03.82 — Designar os servidores: Alby Correa de Miranda, Chefe do STFP e Emanuel Farias Machado, Mecânico de Embarcação, para se deslocarem até a Cidade de Manaus, com a finalidade de receber a embarcação "Ferry-Boat" Hidemburg Fernandes", no estaleiro São João, a entregar à firma Alfredo Cabral, para Transportá-la para Belém, devendo-lhes serem pagas seis (06) diárias especiais.

71/82-DG, de 08.03.82 — Conceder a partir de 11.04.78, a gratificação de insalubridade de grau médio, na base de 20% do salário mínimo Regional, o servidor: José Maria dos Santos Souza, Op. de Fônia do Q.P.V., 1ª DR.

72/82-DG, de 08.03.82 — Para publicação da íntegra, conforme documento anexo.

73/82-DG, de 08/03/82 — Designar o funcionário: José Carlos Pimentel, Aux. Adm. para no período de 01.01. a 30.06.82, para responder pela Seção de Contabilidade da 5ª DR.

74/82-DG, de 08/03/82 — Dispensar da Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Pagador da 5ª DR, o servidor: Eulando Azevedo Nascimento, Aux. Adm.

75/82-DG, de 08/03/82 — Designar o servidor: Sérgio Luiz Negrão Modesto, Aux. Adm. do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Pagador da 5ª DR.

76/82 DG, de 08/03/82 — Dispensar da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Controle de Patrimônio da 5ª DR: João Carlos Fontes, Aux. Adm. do Q.P.V.

77/82-DG, de 08.03.82 — Designar o servidor: José Juciel Neves Sena, Aux. Adm. do Q.P.V. para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Controle de Patrimônio da 5ª DR.

78/82 DG, de 11/03/82 — Designar uma Comissão, constituída pelos Engºs Fernando Augusto Reis e Silva, Chefe da 5ª DR: Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Chefe do Serviço de Conservação - 5ª DR e Oswaldino Fabiano dos Santos Leite, Ass. Técnico - 5ª DR, para sob a presidência do 1º, efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção de uma ponte

de madeira de lei, localizada na Rodovia OP-3, Km. 19,74, sobre o Igarapé do Pavão, conforme contrato 01/82.

79/82 DG, de 11/03/82 — Designar o Enº Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Assistente Técnico da 5ª

DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia OP-3, no Km. 19,74, sobre o Igarapé do Pavão.

80/82 DG, de 11.03.82 - Cessar o efeito a partir de 02/01/82, da Port. 0308, de 01.04.77 - DG, que designou o servidor Raimundo da Costa Guedelha, encarregado de terraplenagem para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de encarregado de serviço da 4ª DR.

81/82 DG, de 11.03.82 - Excluir a partir de 08.09.82, da Port. 0534, de 08 de setembro de 1980-DG, o servidor Placido Lopes de Barros, aux. de manutenção do QPV, 5ª DR.

82/82-DG, de 11.03.82 - Designar o engº Wilson Natalino Monteiro David, Chefe do Serviço de Pavimentação, para no período de 02.03 a 02.09.82, responder pelo cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por Administração.

83/82-DG, de 11.03.82 - Delegar competência ao Diretor de Planejamento Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, para baixar Port. de transferências de verbas orçamentárias deste departamento e nos seus impedimentos o substituto, contador Francisco Gomes de Moura, Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentação.

84/82-DG de 11.03.82 - Determinar o pagamento de cinco (5) diárias especiais à servidora Maria da Conceição Espírito Santo Lima, Chefe do Serviço de Controle de Obras e Assessoria da Comasên:

85/82-DG, de 11.03.82 - Designar a servidora Maria de Fatima Pampolha Lima, aux. adm. do QPV, para no período de 01 a 31.03.82, responder pela função gratificada, símbolo 7-F de secretário da PG, deste Departamento.

86/82-DG de 11.03.82 - Designar o engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves Diretor de Planejamento, para no período de 15 a 16.03.82, se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de discutir junto à Diretoria de Transportes do DNER, recursos para execução da obra do Terminal Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém, devendo lhe serem pagas duas diárias especiais.

87/82-DG, de 11.03.82 - Conceder a partir de 08.03.82, noventa dias de licença gestação a Engª Maria Angela Santos da Silva, Chefe da Ass. Seccional de Planejamento.

88/82-DG, de 11.03.82 - Cessar o efeito, a partir de 23.01.82, da Port. nº 195, de 15.03.78, desta DG, que designou o servidor Benedito Barbosa de Lima, aux. de campo para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de encarregado de Serviço da 3ª DR.

89/82-DG, de 11.03.82 - Designar o servidor José Marinho dos Santos, Op. de Maq. do QPV, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de encarregado de serviço da 3ª DR.

90/82-DG, de 15.03.82 - Cessar o efeito, da Port. nº 723, de 04.12.80-DG, que designou o servidor Flávio de Campos Ferreira, para substituir nos impedimentos legais o titular da Chefia da Seção de Contabilidade da 1ª DR.

91-DG, de 15.03.82 - Colocar a disposição da DF até ulterior deliberação desta DG, o funcionário João Inacio Braga Pinto, Chefe da Tesouraria da 3ª DR, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inerentes da Chefia que exerce.

92/82-DG, de 15.03.82 - Cessar o efeito da portaria nº 504, de 06.11.81-DG, que mandou servir na Sec. do Conselho Rodoviário Estadual a servidora Maria de Fatima Pampolha Lima, aux. Adm. do QPV.

93/82-DG, de 16.03.82 - Conceder ao Ass. Jurídico Raimundo Valentin Sampaio Lobato, dois anos de licença sem vencimentos, a partir de 12.03.82, de acordo com cap. 4º e art. 471 da CLT.

94/82-DG, de 16.03.82 - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Ourém no período de 01.03 a 31.12.82, sem ônus para este DERPA o servidor Teodoro Carneiro da Costa, operador de máquinas do QPV-2ª DR.

95/82-DG, de 16.03.82 - Prorrogar no período de 01.03 a 30.11.82 os efeitos da Port. 144, de 06.03.82-DG, que colocou o servidor, Raimundo Nonato Soares, Op. de Maq. da 2ª DR, à disposição da Prefeitura Municipal de Ourém, sem ônus para este DERPA.

96/82-DG, de 16.03.82 - Mandar servir até ulterior deliberação desta DG, no serviço de Adm. de Edificações-DCA, o servidor Florencio Rayol Braga, braçal da 2ª DR.

98/82-DG, de 16.03.82 - Cessar o efeito da Port. nº 0680, de 13.11.80-DG, que designou a funcionária Iris Russo da Costa, Of. de Adm. do QPP, para responder pela Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade e nos impedimentos legais de seu titular.

99/82-DG, de 16.03.82 - Designar o servidor Manoel Raimundo das Mercês, motorista do QPV, para no período de 01 a 31.03.82, responder pela função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade, considerando que o titular da referida chefia encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA em  
24.05.1982

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas ABRP/PA 947

(Ext. Reg. nº 4115 - Dia: 28.05.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por JOSÉ CARLOS DIAS, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04983/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.000 ha.

(dois mil hectares), destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de Acará, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 19.300 metros, situada à margem direita do Igarapé Braço Grande, afluente do Turi-Açu, de onde dista aproximadamente 9 km, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com quem de direito. SUL — Por uma reta que mede aproximadamente 6.500 metros, limitando com terras ocupadas por ANTÔNIO LUNARDELLI NETO. LESTE — Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.200 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Braço Grande. OESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 6.300 metros, limitando com terras ocupadas por ROBERTO DE SOUZA GOMES COELHO.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 21 de maio de 1982.

Advº ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO  
Chefe da Divisão de Alienação

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico  
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 29.05.82)

#### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 01455/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 69 ha (sessenta e nove hectares), destinada a implantação de indústria agrícola, situada no município de Salinópolis, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 3.400 metros, localizada a 3 km da margem esquerda da Rodovia PA-124, no sentido Santa Luzia/Salinópolis, distando 30 km de Salinópolis, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma reta que mede aproximadamente 850 metros, limitando com terras ocupadas pelos herdeiros de GERTRUDES SANTA BRÍGIDA. SUL — Por uma reta que mede aproximadamente 850 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. FELIPE SANTA BRÍGIDA. LESTE — Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 850 metros, limitando com o Rio Urindeua. OESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 850 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 21 de maio de 1982.

Advº ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO  
Chefe da Divisão de Alienação

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico  
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 28.05.82)

#### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por LUCIANO SERVA FERREIRA, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010874/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.700ha (hum mil e setecentos hectares), medindo 3.300 metros de frente por 5.300 metros de fundos, destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de Tomé-Açu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 17.200 metros, localizada no município de Tomé-Açu, a 48 km da margem esquerda do Km-78 da PA-150 no sentido Belém/Marabá, denominada Fazenda "Nova Canaã", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma reta que mede aproximadamente 5.300 metros, limitando com quem de direito. SUL — Por uma reta que mede aproximadamente 5.300 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. ZELINDO LAZARIM. LESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com quem de direito. OESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com terras ocupadas pela ORTAPP LTDA.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 21 de maio de 1982.

Advº ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO  
Chefe da Divisão de Alienação

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico  
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 28.05.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador homologou os autos de compra de terras em que figura como interessado:

ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA — Processo nº 008071/81-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 28ha. (vinte e oito hectares), localizada no município de Acará, sem denominação especial, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA  
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(Ext. Reg. nº 4127. Dia: 28.05.82)

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Portaria nº 000078 de 23 de março de 1982 publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de março de 1982.

ONDE SE LÊ:  
"BARRAÇÃO"  
LEIA-SE  
"LIVRAMENTO"

(Ext. Reg. nº 4127 - Dia: 28.05.82)



O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000168 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 012425/81-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento "S. Félix".

Interessado: José Roberto Souza Flaquer.  
Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor José Roberto Souza Flaquer, incluindo o lote 5, setor "D", agora disponível na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000169 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 12430/81-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento "S. Félix".

Interessado: José Ferreira de Castilho Neto.  
Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor José Ferreira de Castilho Neto, incluindo o lote 18, setor "D", agora disponível na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000170 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 012431/81-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento "S. Félix".

Interessado: Geraldo Guilherme Neuber Martins.

Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor Geraldo Guilherme Neuber Martins, incluindo o lote 19, setor "D", agora disponível na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000171 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 02977/79-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento "S. Félix".

Interessado: Valdemar José Zancanaro.  
Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor Valdemar José Zancanaro, incluindo o lote 3, setor "B", agora disponível, na relação dos lotes remanescentes e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 000172 DE 26 DE MAIO DE 1982

Processo nº 012426/81-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento S. Félix.

Interessado: Fernando Lanhoso de Siqueira.  
Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor Fernando Lanhoso de Siqueira, incluindo o lote 6, setor "D", agora disponível, na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000173 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 03037/79-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento S. Félix.

Interessado: Jandir Pantano.  
Assunto: EXCLUSI da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor Jandir Pantano, incluindo o lote 18, setor "F", agora disponível, na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000174 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 06313/79-ITERPA — Legitimação de Posse

Interessado: Luiz Carlos Figueiredo Campos.  
Assunto: DESIGNA Daniel Henrique Fernandes Garcia, para demarcar área de terra no município de Moju, denominada "Estirão", objeto do Título de Posse, expedido em favor de João Evangelista Pacheco e mais herdeiros de Manuel Isidoro Pastana, na data de 19 de dezembro de 1895, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000175 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 05831/80-ITERPA — Compra de

Terras

Interessada: Jandira Tófoli Marçal.  
Assunto: DESIGNA Antônio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, no município de Acará, localizada à margem esquerda da Rodovia PA-150 (Belém/Marabá), à altura do Km-46, entre os Km-46 e 48, denominada "Fazenda Jandamara", com aproximadamente 1.882ha00a00ca (hum mil, oitocentos e oitenta e dois hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000176 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 007300/80-ITERPA — Doação de Terras.

Interessado: João Figueiredo Alves.  
Assunto: DESIGNA Antônio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terra situada no município de Cametá, localizada à margem esquerda do Rio Jaboti Apepu, denominada "Sítio Roça Grande", com aproximadamente 100ha00a00ca (cem hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000177 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 005613/80-ITERPA — Compra de Terras.

Interessado: Mineração Pedra Preta Ltda.  
Assunto: DESIGNA Antônio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terra, no município de Acará, localizada à margem esquerda da Rodovia PA-150 que liga Belém-Marabá, à altura do Km-56, e à margem esquerda do rio Aiu-Açu, denominada "Fazenda Pedra Preta", com aproximadamente 1.602ha00a00ca (hum mil, seiscentos e dois hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000178 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 004356/81-ITERPA — Doação de Terras.

Interessada: Euripa da Silva Gomes.  
Assunto: DESIGNA João Evangelista da Silva, para demarcar área de terras, situada no município de Baião, localizada à margem esquerda do Igarapé Mirititeua, denominada "Sítio Boa Sorte", com aproximadamente 100ha00a00ca (cem hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000179 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 03531/80-ITERPA — Compra de Terras.

Interessado: Marcílio da Rocha Cortez.  
Assunto: APROVA os trabalhos demarcatórios, executados pela firma NORTOP — Norte Topografia Ltda., no lote nº 4, setor "D" do loteamento "Seringueira", com uma área de 646ha11a (seiscentos e quarenta e seis hectares e onze ares), localizado no município de Moju, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — Limitando com terras de Paulo Rodrigues N. Júnior; BANDA MERIDIONAL — Limitando com terras de Salim Carlos Chady e José Adolfo Pascowitch; BANDA ORIENTAL — Limitando com Igarapé Itipitinga; BANDA OCIDENTAL — Limitando com terras de Waldemar Ernesto Bohry, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000180 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 03532/80-ITERPA — Compra de Terras.

Interessado: Arthur Lobato Pranteria.  
Assunto: APROVA os trabalhos demarcatórios, executados pela firma NORTOP — Norte Topografia Ltda., no lote nº 5, setor "D" do loteamento "Seringuei-

ra", com uma área de 1.054,40ha (hum mil e cinquenta e quatro hectares e quarenta ares), localizado no município de Moju, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — Limitando com terras de Reny Bhory; BANDA MERIDIONAL — Limitando com terras de João Souza Martins; BANDA ORIENTAL — Limitando com terras de Elcio de Medeiros; BANDA OCIDENTAL — Limitando com o Igarapé Mamorana, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000183 DE 26 DE MAIO DE 1982.  
Processo nº 03029/79-ITERPA — Compra de Terras — Loteamento "S. Félix".

Interessado: Olvide Pedro Zancanaro.

Assunto: EXCLUSÃO da relação de licitantes vencedores da Concorrência nº 002/81-ITERPA, Gleba "São Félix", o senhor Olvide Pedro Zancanaro, incluindo o lote 19, setor "C", agora disponível na relação dos lotes remanescentes, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4127 - Dia: 28.05.82)

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ \*

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS ATINENTES AO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE EXERCÍCIO, ALOCADOS NO ORÇAMENTO DA FEP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 24.665, DE 31.12.1981.

A Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), representada por seu Superintendente Geral, Professor MANOEL VIÉGAS CAMPBELL MOUTINHO e a Escola Superior de Educação Física do Pará (ESEFPa.), representada por seu Diretor, Professor NAGIB COELHO MATNI, considerando determinação do Conselho Diretor, constante da Resolução nº 006/82-CD, de 25.05.1982, resolvem estabelecer o presente Convênio que tem por objetivo autorizar o Diretor da Escola Superior de Educação Física do Pará, a movimentar os recursos da referida Escola, em respeito ao vigente Regimento Interno.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Crédito Orçamentário - A Superintendência Geral da FEP, providenciará a emissão das respectivas Notas de Provisão e Empenho, correspondentes a quarenta e cinco por cento (45%), das dotações destinadas ao atendimento dos encargos da ESEFPa., para o corrente exercício, no Orçamento da Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado, de 31.12.81, com exceção das dotações destinadas ao pagamento de pessoal, que continuará a cargo do Superintendente Geral da FEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ordenador da Despesa - A despesa a ser atendida com os recursos correspondentes ao crédito orçamentário de que se ocupa o presente instrumento, será autorizada pelo Diretor da ESEFPa., mediante os respectivos Empenhos de Despesa e realizada com obediência às normas legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos - O Diretor da ESEFPa. fica autorizado a utilizar os recursos prove-

nientes da arrecadação própria da Escola, bem como o numerário procedente da Subvenção do Governo do Estado, se houver recursos alocados para Outros Custeios, que será repassado pela Superintendência da FEP, na medida proporcional à dotação Orçamentária provisionada.

CLÁUSULA QUARTA - Contabilização - Para contabilização dos movimentos Financeiro e Patrimonial, pelo Departamento de Finanças da FEP, a Direção da ESEFPa., encaminhará o balancete mensal das aplicações realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - Prestação de Contas - Caberá à direção da Escola Superior de Educação Física do Pará, elaborar a Prestação de Contas mensal a ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo legal, correspondente aos recursos do presente Convênio, que será submetida à apreciação do Colêgio Conselho Curador da Fundação Educacional do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA - Publicação - O presente instrumento de Convênio, após publicado no Diário Oficial do Estado, será encaminhado conjuntamente com as Notas de Provisão e Empenho, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para o competente registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente Convênio será de seis (06) meses, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro do ano em curso, e o término fixado a trinta (30) de junho do corrente exercício, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes abaixo assinadas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste Convênio.

Belém, 25 de maio de 1982.

Prof. MANOEL VIÉGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Superintendente Geral da FEP  
Prof. NAGIB COELHO MATNI  
Diretor da ESEFPa.

TESTEMUNHAS:

ALACID DA SILVA NUNES  
RUTE MARIA CASTRO COSTA

(Ext. Reg. nº 4112 - Dia: 28.05.82)

## COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI-PA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE A COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI-PA., E ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. Os signatários do Contrato de Locação para prestação de serviços de natureza contábil, celebrado em 03 de outubro de 1977, e devidamente cadastrado no Tribunal de Contas do Estado, em 02.06.78, através da Resolução nº 8319, sucessivamente prorrogado por

instrumentos datados de 20.10.78, 03.10.79, 01.10.80 e 01.10.81, de um lado, como Contratante, a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, sediada nesta Capital, à Avenida Governador José Malcher, nº 401, CGC 05.416.839/0001-29, neste ato representada pelos Srs. César Bentes Gomes da Silva, Diretor Superintendente, CPF ... 000.584.162-34, e Cláudio Ramos Ferreira, Diretor Administrativo, CPF 018.454.702-49, e de outro, como Contratado, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrito no CRC-PA., sob o nº 2148, CPF 000.178.252-53, firmam o presente Termo Aditivo, devidamente transcrito no livro próprio da Contratante, nas cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A prestação de serviços de natureza contábil à Contratante, fica prorrogada por tempo indeterminado, não inferior a cinco (5) anos, a partir de 1º de maio de 1982, ressalvando-se às partes interessadas o direito de rescindir o presente contrato mediante o prévio aviso de sessenta dias, pela parte que esteja interessada no distrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratante pagará ao Contratado honorários mensais equivalentes a 16 (dezesesseis) Valores de Referência Regionais, que correspondem, atualmente, a Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), conforme o índice fixado pelo Decreto Federal nº 87.140, de 30.04.82, corrigindo-se essa remuneração, automaticamente, sempre que houver alteração do VR Regional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com exceção das novas condições expostas nas cláusulas anteriores, continuam válidas, para todos os efeitos legais, as contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA** - A classificação das despesas decorrentes das obrigações assumidas pela Contratante, corre à conta de suas verbas próprias: 9101 - Despesas Gerais, 910112 - Prestação de Serviços Pessoas Físicas sem vínculo.

E, por acharem justo e acertado, lavrou-se o presente instrumento, em 5 (cinco) vias, do mesmo teor e efeitos, que vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, Pa., 03 de maio de 1982  
Engº CÉZAR BENTES G. DA SILVA  
Dir. Superintendente  
Dir. CLÁUDIO RAMOS FERREIRA  
Dir. Administrativo

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO  
Contador-CRC-Pa.-2148  
CPF. 000178252-53

TESTEMUNHAS:  
Floriane de Oliveira Souza  
CPF. 000.137.142-87  
Raimundo Carlos Pessoa  
CPF. 000.228.532-00

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício  
Reconheço as firmas supra assinaladas.  
Belém, 27 de maio de 1982.  
Em testemunho, R. D. da verdade.  
RAYMUNDO DAMASCENO  
Esc. Autorizado  
(Ext. Reg. nº 4114 - Dia: 28.05.82)

## COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

I - Local, Data e Hora: Sede Social da Empresa, localizada à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km. 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, no dia 20 (vinte) de abril de 1982 (mil, novecentos e oitenta e dois), às 08:00 (oito) e 10 (dez) horas, respectivamente.

II - Convocação: Os acionistas foram regularmente convocados por Editais, publicados no Diário Oficial do Estado e O LIBERAL, nos dias 13, 14, 15 e 20 de abril de 1982, respectivamente.

III - Mesa Diretora dos Trabalhos: Assumiu a Direção dos trabalhos de acordo com os Estatutos, o Diretor Presidente e acionista Alfredo Hissao Higgashi, que convidou o acionista Antônio Fernando Melo Corrêa da Rocha, para secretariar os trabalhos, fizeram parte da mesa dirigente, também o General RI Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará; Marly das Graças Miralha de Araújo, representante do IDESP; Maria Helena da Rocha, representante das Centrais Elétricas do Pará - CELPA e Ricardo Luiz de Matos Neno, representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

IV - Deliberações:

a) "Tomar as Contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.1981". Aprovada por unanimidade.

b) "Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$... 211.506.595,85 (duzentos e onze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos)". Aprovado por unanimidade.

c) "Aumentar o Capital Social naquele montante e, em consequência, alterar o Artigo 7º dos Estatutos Sociais". Aprovado por unanimidade.

d) "Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários". O representante do Acionista Majoritário, propôs que os honorários fossem fixados no mínimo legal e a reeleição dos seguintes Conselheiros: Rubens Luzio Vaz, Maria do Carmo Carvalho Couceiro e Aldiro Costa Cavalcante. Suplentes: Francisco Ailton Nogueira, Waldomiro Gáya Torres e Guilherme João Carvalho de Farias.

e) "Alteração dos Estatutos Sociais" — Propostas pelo Presidente da empresa e Assembléia, as seguintes alterações, aprovadas por unanimidade: — Artigo 3º, Parágrafo II: "Executar preferencialmente, serviços de abertura e conservação de estradas vicinais, arruamentos e demais obras de Engenharia Rural, em proveito de Colônias, Glebas e propriedades rurais, bem como, quaisquer outros que venham a contribuir para o fortalecimento financeiro da empresa". Artigo 3º - Parágrafo XIII - "Promover a di-

fusão e a comercialização de insumos, utilidades, equipamentos e tudo o mais que tenha aplicação ou consumo, no meio rural". Propôs ainda, o Presidente Executivo, a inclusão do Parágrafo XV e XVI, no Artigo 3º, cuja redação é a seguinte: Artigo 3º — XV — "Fabricar e revender artefatos de cimento que tenham aplicação em suas atividades ou no âmbito rural". Artigo 3º — XVI — "Promover a aquisição, beneficiamento ou armazenagem de produtos agrícolas, para posterior revenda no mercado consumidor, através de seus Postos de Revenda ou Convênios com entidades agrícolas". Aprovado por unanimidade. O item B trata de: O que ocorrer. O Representante do Acionista Majoritário, propôs que fosse aprovada a Proposta da Diretoria sobre a contratação de Peritos ou firma especializada para proceder

a reavaliação do Patrimônio da Empresa. A proposta foi aprovada por unanimidade.

V - Ata e Assinaturas: A ata correspondente a este extrato foi lavrada no Livro Próprio e assinada pelo Presidente Executivo da Empresa e das Assembléias, por delegação dos presentes e ao Secretário da Assembléia, que a assinaram em nome de todos os presentes.

VI - Registro: A primeira via da Ata a que se refere o presente extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o nº 462 — 80, em 05.05.82.

LECYR PONTES RIODADES  
Diretor Adm. e Financeiro - COPAGRO  
(Ext. Reg. nº 4108 - Dia: 28.05.82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2270 DE 27 DE MAIO DE 1982

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV da Constituição Pública do Estado e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do serviço de abastecimento de água do bairro do Benguí, em Belém, Pará;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica, no momento, de atender a essa população através do sistema ora existente;

CONSIDERANDO a necessidade de ser obtida uma área para captação de água que, venha a suprir essa dificuldade e onde se torne possível a perfuração de poço profundo;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA é a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água no Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e execução de poços para o serviço de abastecimento de água, a área de terreno situado à Passagem Santo Antônio s/nº, no bairro do Benguí, com as seguintes características: 50m (cinquenta) metros de frente por 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, sendo 112,60m (cento e doze metros e sessenta centímetros) pela lateral esquerda e 111,00m (cento e onze metros) pela lateral direita, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da legislação subsequente, destinando-se este imóvel, objeto da desapropriação, para utilização por parte da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 3º — A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a — O entendimento visando a indenização amigável pelo valor atribuído no artigo 1º, será feito com o outorgante expropriado JOSÉ MAIA RUSSO, proprietário da citada área de terreno;

b — O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive quanto à emissão provisória na posse do imóvel.

Art. 4º — As despesas resultantes da indenização decorrente da desapropriação, serão de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Índice do RTJ, 83 a 90

**MICROFILMAGEM  
NO BRASIL**

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

**EDITAIS JUDICIAIS****JUSTIÇA MILITAR  
AUDITORIA**

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que DÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, Município de Sapucaia Mirim, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Antônio Pereira da Silva Filho e de Filomena da Silva, Ex-aluno do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, que se encontra em endereço ignorado, deverá comparecer, sob as penas da Lei, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá, no dia 21 de junho do ano de 1982, às 08:30 horas, na sede da Auditoria da Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, em Belém do Pará, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo de nº 25/82, em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no Artigo 210, combinado com o Artigo 33-II, do Código Penal Militar, conforme denúncia oferecida pela Procuradoria Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1982. Eu, (llegível). Escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz - Auditor

(G. Reg. nº 1330 - Dias: 14, 21 e 28/05/82)

ESTADO DO PARÁ

**COMARCA DE CAPANEMA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que por sentença datada de 08 de Maio corrente, proferida nos autos de Ação de USUCAPIÃO, em que é requerente o Sr. ROMUALDO FELIPE DE CASTRO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, que se processa pelo expediente do Cartório do 1º Ofício, foi declarada justificada a posse do requerente sobre o lote de terra situado neste Município de Capanema na 3ª Travessa da Colônia "Pedro Teixeira", nº 58, com área de 25 hectares, há mais de cinco anos. E, encontrando-se o primeiro dono do referido lote CANUTO FERNANDO DE LIMA, residindo em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO, para querendo contestar no prazo de quinze (15) dias a ação, bem como, possíveis interessados.

O presente edital será publicado com o prazo de trinta (30) dias no Diário Oficial do Estado, e

afixado no local de costume no Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos treze (13) dias do mês de Maio de mil de novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, (llegível) escrivão do Cartório do 1º Ofício a datilografei e subscrevo.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito

(T. nº 11241 - Reg. nº 4099 - Dia: 28.05.82)

**COMARCA DA CAPITAL**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

2a. VARA CÍVEL - AÇÃO: EXECUTIVA HIPOTECÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processa uma ação Executiva Hipotecária requerida por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, contra MANOEL PRATA DE MIRANDA, técnico agropecuário, e MARIA DO CARMO DE MATOS MIRANDA, Professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita os executados, Manoel Prata de Miranda e Maria do Carmo de Matos Miranda, acima identificados, para que paguem no prazo de vinte e quatro (24) horas, o valor das prestações em atraso, num total de oitenta mil e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando, desde logo, citados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: Defiro o pedido retro, determinando sejam o executado e seu conjugue citados por edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as disposições do § 2º do artigo 3º da Lei nº 5741/71. Belém, 14 de maio de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de maio de 1982. Eu, Fernando Carmen Leão, escrevente juramentado escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz da 2a. Vara

(Ext. Reg. nº 4095 - Dia: 28.05.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Carlos de Almeida Bueno, Raimundo Correia Farias, José Constantino de Oliveira, José Alberto Fagundes, Zeno José Seni, Sumaia Nazaré Sales Ramos, Raimundo Ferreira Costa, Lúcia Marly Moreira Cavalleiro, Jamil Rebello, Joel Pereira de Oliveira, Gumercindo César Brandão, Antônio Carlos Monteiro Souza, Francisco Roberto Pinto Magalhães, Marina Tiyoko Kanzaki, Márcio Roberto Oliveira Botelho, Nilton Aristeu Lavalle, Lizete Santos Leão, Paulo Arthur Pinto Ferreira, Edgar Vilhena, Jorge Luiz de Souza Lima, José Luiz Fachetti, Admilson de Jesus Machado, Reinaldo Silva do Nascimento, Maria do Carmo Braga Pinto, Loris Vieira Regis de Souza, João Damasceno Barros, Marcos Campos, Alair Barreto Cardoso, Edneide Ferreira de Moraes, Maria Alice Martins Silva Ferreira, Maria Lucy Azevedo Fonseca, João Tomaz Lourenço, João Messias da Costa Neto, Carlos Alberto Vilhena Botelho, João Luiz Melo Peixoto, José Maria de Lima, Antônio Adelson de Lima, Antônio Nazareno Gomes Salgado, Francisco Otávio Neves Boga, Raimunda Paula Almeida Santos, Georges Nazareno Venturieri, Wander Lázaro Oliveira dos Santos, Maria Gorete Freitas Silva, Célia Lúcia Reis Lima, Edinaldo José Vilar Martins, Magna de Carvalho Bento da Costa, Alcilio Alves de Campos, Arthur Barros de Oliveira, (Emitentes), Pedro Paulo Campos Santiago, José Ribamar Santos, Raimundo Cavalcante Ferreira, Maria Lafalda de Souza Campos, Maria de Fátima Silva Oliveira, Samuel Cristovam, Francisco de Assis Macedo, Jonatas Rodrigues da Silva, Francisco de Assis Lima, João Carlos Kremer Lopes, (Avalistas), Aires Francisco Macans Costa, Artêmio Beckman Sobrinho, Mário Amaral de Souza Júnior, Florisvaldo do Carmo, Antônio Guilherme F. Jorge, Armazém Triângulo Com. Distr. Ltda., Maria Izabel Carvalho — Micas Modas, Nova Cafre — Com. Repr. Ltda., Eleonora Soares Pinheiro, Manoel Leite Oliveira, Maria Rodrigues Barbosa, Fausto Fernandes, Água Publicidade Ltda., Sebastião da Cunha Farias, João Lisboa de Souza, Jolimar Ltda., Ind. de Mov. e Molduras Rocha Ltda., Cerealistas Teles Ltda., Rui Alfredo Pinto de Araújo, L.R. Serviços de Administr. de Imóveis Ltda., J.P. Ferreira, Dário Bezerra de Freitas, que foram apresentadas em meu cartório, à rua 28 de Setembro, 276, da parte de Cia. Real de Inv., Banco da Amazônia S/A, Transbrasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Fininvest S/A, FINA Singer S/A, Singer Ltda., Finasa S/A, Financ. General Motors, Paramoto Com. Rep. Ltda., União de Bancos Brasileiro S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A, Tramontina S/A, Dicocel — Dist. Cosm. Ceará Ltda., Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Crédito Nacional S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, White Martins, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinquenta e sete (57) notas promissórias, três (3) letras de câmbio e vinte (20) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 9.831,00 / 20.000,00 / 10.647,00 / 12.012,00 / 6.318,00 / 9.280,00 / 10.605,00 / 4.240,00 / 8.155,00 / 20.270,00 / 7.570,00 / 13.806,00 / 6.538,00 / 5.696,00 / 9.870,00 / 33.610,00

/ 7.456,00 / 16.080,00 / 16.080,00 / 14.706,00 / 14.679,00 / 12.696,00 / 24.942,00 / 5.268,00 / 5.542,00 / 22.533,00 / 40.155,00 / 24.942,00 / 14.706,00 / 10.152,00 / 5.487,00 / 14.706,00 / 21.738,00 / 30.201,00 / 20.199,00 / 37.662,00 / 10.221,00 / 30.201,00 / 3.994,00 / 30.201,00 / 55.594,00-saldo / 44.385,00-saldo / 44.395,00-saldo / 1.370,00-saldo / 9.000,00 / 15.335,00-saldo / 15.335,00-saldo / 5.088,00 / 14.706,00 / 70.884,00-saldo / 44.252,00-saldo / 62.226,00 / saldo / 30.201,00 / 13.448,00 / 8.562,00 / 8.000,00 / 20.199,00 / 60.712,00-saldo / 34.666,40 / 52.432,40 / 57.355,20 / 24.667,00 / 31.000,00 / 139.140,20 / 32.561,00 / 74.028,80 / 18.496,50 / 33.000,00 / 16.773,00 / 30.811,50 / 36.500,00 / 122.162,50 / 3.495,00 / 2.000,00 / 49.954,66 / 338.000,00 / 1.102.500,00 / 15.523,00 / 43.990,00 / 28.600,00 / 4.191,70 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Cia. Real de Inv., Pedro C. Menezes, Banco da Amazônia S/A, Transbrasil, Godoy Constr., Fininvest, Fina Singer S/A, Singer Ltda., Finasa — Financ., General Motors, Paramoto Com. Rep. Ltda., Topke Prod. P/Ind., Trapp, Marisma Com. Conf., Tramontina S/A, Dicocel — Distr. Cosm. Ceará Ltda., Quaxadá Redes Ltda, Mâncio R. Lima Ltda., Cobrás, Graf. Editora Miranda, M. Costa e Alfaia Ltda., Ind. Com. Artesanato Tirol Ltda., Mad. Acará S/A, Sincol — Soc. Indl. Coml. Ltda., Guajará Veículos Ltda., Confecç. Triângulo Ltda., Mitograph Editora Ltda., S/A White Martins, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 26 de maio de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras  
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4116. Dia: 28.05.82)

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**

**REVISTA TRIMESTRAL DE  
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA Nº 24.764

Belém - Sexta-feira, 28 de maio de 1982

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

PORTARIA Nº 82/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária: MARIA LIEGE RAIOL DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de "Taquígrafo Parlamentar - Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 26.04 a 03.05, do corrente ano.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 26 de maio de 1982.

Deputado **NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO**  
Presidente

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
1º Secretário

Deputado **NICOLAU BRITO SARATY**  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 1494 - Dia 28/05/82)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

ATO Nº 2.501

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e a eventual necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos:

1 - CÉLIA MARIA KOURI, a Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa;

2 - PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, a Chefe do Serviço de Pessoal, e

3 - MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, o Chefe da 1ª Zona Eleitoral.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 1982.

**STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES**

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

ATO Nº 2.502

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e

### NESTA EDIÇÃO

PORTARIA  
Da Assembléia Legislativa

ATOS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS  
Da Justiça Federal

em cumprimento à decisão deste T.R.E. em sessão de 13.05.82.

**RESOLVE:**

Designar o Dr. JAYME DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 1ª Vara - Belém, durante o afastamento do respectivo titular em gozo de férias regulamentares a partir de 01 de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 1982.

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

ATO Nº 2.503

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

**RESOLVE:**

Conceder a CÉLIA MAIA KOURI, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, em substituição, o suprimento de Cr\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.2.0. - Material de Consumo (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1982.

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

ATO Nº 2.504

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, que autorizou o Presidente a fazer uma correção na 4ª Zona Eleitoral (Castanhal) face a impossibilidade do Juiz Corregedor viajar, no momento,

## RESOLVE:

1º — Fixar o dia 19 do corrente, às 7 horas e 30 minutos, para o início da diligência, com a partida da sede do T.R.E., no veículo da Presidência.

2º — Designar o Diretor Geral da Secretaria, Dr. José Maria Monteiro David e a Sra. Eneida do Espírito Santo Moraes, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro Permanente deste T.R., para o acompanharem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## ATO Nº 2.505

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

CONSIDERANDO a decisão deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral em sua sessão de hoje, quando apreciou o relatório feito pela Presidência sobre a correção efetuada na 4ª Zona Eleitoral (Castanhal);

CONSIDERANDO o interesse do serviço de alistamento eleitoral que se intensifica a cada dia em razão das eleições de 15 de novembro próximo;

## RESOLVE:

1º — Determinar que a Dra. Maria Izabel Oliveira Benone, Juíza Eleitoral da 36ª Zona (St. Izabel do Pará) permaneça atendendo ao expediente da 4ª Zona (Castanhal), sem prejuízo do serviço da 36ª Zona, ainda que a titular de Castanhal reassuma suas funções na Justiça Comum, até que se conclua o processo em andamento na Corregedoria Regional desta Corte.

2º — Ordenar a Juíza designada que providencie a remoção de todo o material permanente e de consumo, relativo a 4ª Zona, do local onde se encontra para o prédio que a Prefeitura de Castanhal ficou cedendo à Justiça Eleitoral, o mais breve possível.

3º — Recomendar a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o material arrecadado, esclarecendo sobretudo, a quantidade e condições:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## ATO Nº 2.506

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 11 do presente e à vista do Processo 1446-82,

## RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, da função de Preparador Eleitoral, da localidade de Mocajuba, junto a 12ª Zona — Cametá, o senhor RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## ATO Nº 2.507

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 15 do presente e à vista do Proc. 1446-82,

## RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 12ª Zona — Cametá, o Sr. BENJAMIN FERNANDES LISBOA NETO, para a localidade de Mocajuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## ATO Nº 2.508

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte no Processo 1857-82,

## RESOLVE:

Dispensar, do cargo de Escrivão Eleitoral da 29ª Zona — Belém, a senhora FANNY CARMEN PELUSO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## ATO Nº 2.509

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Processo 1857-82,

## RESOLVE:

Designar, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS TAVARES, para exercer a escrivania eleitoral da 29ª Zona — Belém, durante o período previsto em lei.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1501. Dia: 28.05.82)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 090/82

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/82

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

OF. S/N do Dr. José Edmundo Cutrim

Assunto: Dispensa de pericia (solicita)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.06.82. a) A. Santiago. — Juiz Federal.

OF nº 596/82 do Exmo. Sr. Dr. Dorival Barboza — Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária — Macapá.

Assunto: Cópia autêntica da denúncia, bem como xerox da defesa prévia, ref. Proc. nº 21.230 (remete).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Jackson Elias Bemmuyal (Adv. Dr. Raimundo Maués)

Assunto: Desiste das Alegações preliminares, resguardando-se para assim o fazer em Razões Finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2.000 — Ação Executiva

Autora: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Souza)

Executados: Raimundo Guimarães Bentes e Orlando Ferreira Dias (Adv. Dr. Enivaldo da G. Ferreira).



- Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 2.898 — Executivo Fiscal  
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)  
 Executada: Paraense Transportes Aéreos S/A.  
 Despacho: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 3.805 — Executivo Fiscal  
 Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Brito)  
 Executada: Massa Falida de Companhia Industrial d'Amazônia — CIDA  
 Despacho: Defiro o requerimento de fl. 185. Oficie-se. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 4.258 — Executivo Fiscal  
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executado: Ely Elton Silva  
 Despacho: Defiro o requerimento de fl. 47. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 13.264 — Execução Fiscal  
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)  
 Nº 15.268 — Execução Fiscal  
 Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executado: João Coelho de Medeiros  
 Despacho: A conta das custas processuais. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 18.393 — Execução Fiscal  
 Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe Castro)  
 Executada: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (Adv. Dr. Christovão Colombo)  
 Despacho: Intime-se a firma comercial executada para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, trazer aos autos o original da certidão cuja xerocópia se acha acostada a fls. 36. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 18.796 — Execução Fiscal  
 Exequente: O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Creonor Aragão)  
 Executado: Alberto Monteiro dos Santos  
 Despacho: Intime-se o exequente para esclarecer em que município está o quilômetro 04 da Rodovia Barcarena — Abaetetuba. Belém, Pa, em 20.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 19.882 — Execução Fiscal  
 Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Executada: SOCAP — Artesanato Ltda.  
 Despacho: Defiro o requerimento de fl. 15. Assim admitida a retificação da petição inicial com a redução do valor da execução, desentranhe-se a certidão de fl. 7 e mediante recibo nos autos, faça-se a sua entrega ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 20.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 20.154 — Execução Fiscal  
 Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 12ª região (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas)  
 Executado: Carlos Alberto Arruda Melo  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 20.184 — Execução Fiscal  
 Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 12ª Região (Adv. Dr. Icarai D. Dantas)  
 Executado: Harley Pinto Pampiona  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 20.302 — Execução Fiscal  
 Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Executada: Agropecuária Vale do Arrais S/A (Adv. Dr. Félix T. de Oliveira)  
 Despacho: À avaliação. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 12.100 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
 Executados: Luiz Oliveira Lima e Maria Dolores Macêdo Lima  
 Despacho: Cumpra-se o ordenado à fl. 66. Belém, Pa, em 20.05.82. A) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 12.760 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
 Executada: Antônia de Fátima Crispim de Souza  
 Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 13.068 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
 Executados: Acácio da Conceição Lobato e Elza Sales Lobato  
 Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 13.967 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)  
 Executados: João Augusto Evangelista e sua mulher Calcedonia Leitão Evangelista  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 15.650 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)  
 Executados: Clóvis Lopes Brasil e sua mulher Wanda Lima Brasil  
 Despacho: Intime-se a exequente para satisfazer as exigências da lei nº 574/71, aliás invocada no requerimento de fl. 19. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 16.082 — Execução  
 Exequente: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)  
 Executada: Café Paulistano Ltda. — representados pelos sócios Menasseh José Nahon e João de Carvalho Silva  
 Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 16.201 — Execução  
 Exequente: Instituto Brasileiro do Café (Adv. dr. Paulo D. Carvalho)  
 Executada: Café Contraia Ltda. — Nizo Brasileiro de Arruda e Elzalina Pinto de Arruda  
 Despacho: Considerando os termos da certidão de fl. 42, intime-se o exequente para indicar bens livres e desonerados de propriedades dos avalistas Nizo Brasileiro de Arruda e Elzalina Pinto de Arruda. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 16.942 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)  
 Executados: José Ribamar Castro Barros e sua mulher Maria de Jesus T. Barros.  
 Despacho: Defiro o requerimento de fl. 22. Faça-se a citação por edital, com o prazo de dez (10) dias. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 17.729 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. Carmo)  
 Executados: João Viana Siqueira e sua mulher Maria Aparecida Vasconcelos Siqueira.  
 Despacho: Em favor do arrematante expeça-se a competente carta de adjudicação; depois de trazida aos autos a comprovação do desembaraço dos papéis nas respectivas repartições. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 18.004 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)  
 Executado: João Viana Siqueira  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 18.448 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)  
 Executados: José Maria da Silva Ferreira e sua mulher Celyna E. Miranda Ferreira)  
 Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 18.904 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)  
 Executado: Miguel Belo de Carvalho Filho  
 Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
 Nº 20.473 — Execução  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)  
 Executado: Luiz Gilberto Naves Tapada  
 Despacho: Faça-se a citação por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, observando-se, quanto ao nome do devedor, o alegado na petição de fl. 14. Belém, Pa, em 20.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.247 — Execução  
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)  
Executado: Antonio Fernando da Silva  
Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.839 — Embargos à Execução  
Embargante: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Otávio Meira)  
Embargada: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)  
Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.700 — Embargos à Execução  
Embargante: Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia Ltda. — ENCAL (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)  
Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)  
Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.884 — Embargos à Execução  
Embargante: Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL (Adv. Dr. Raimundo Costa)  
Embargada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Amaral)  
DESPACHO: Sobre o alegado à fl. 145, diga a exequente. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.323 — EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: Banco de Crédito Nacional S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).  
Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).  
DESPACHO: Pagas as custas processuais relativas aos embargos, conclusos. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.083 — EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: Banco de Crédito Nacional S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).  
Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.477 — EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: Orlando Torres Abelém (Adv.: Dr. Eduardo Cardoso).  
Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.961 — EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: OCRIM S/A. — Produtos Alimentícios (Adv.: Dr. Raimundo Lucivaldo de Lima).  
Embargado: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Noronha).  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.195 — EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: Indústria São Vicente — M. Santos S/A. (Adv.: Dr. Pedro B. Pinheiro Filho).  
Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).  
DESPACHO: Intime-se o credor para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 20.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.604 — EXECUTIVO FISCAL  
Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina).  
Executada: Elichi Suzuki (Casa Suzuki).  
SENTENÇA: Vistos, etc... Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 219, de 19 de novembro de 1981, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 2º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20 de maio de 1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.606 — EXECUTIVO FISCAL  
Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina).  
Executada: Laranjeira & Cia.  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 5.927 — AÇÃO EXECUTIVA  
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: Nicim Pepe Larrat, Durval da Silva Cardoso e Carlos Salgado Camarranho.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, e, como executados: Nicim Pepe Larrat, Durval da Silva Cardoso e Carlos Salgado Camarranho. Custas ex-lege. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.983 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: João Braga Bastos, Roberto do Espírito Santo Pessoa e Gil Montalverne C. Arouck.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20 de maio de 1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.518 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região (Adv.: Dr. Antonio Medeiros).

Executada: Empresa Arai Agropecuária Limitada.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 19.05.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.805 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: José Maria S. Vieira Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução, em que são partes, como exequente, à Fazenda Nacional e, como executado: José Maria Salgado Vieira Filho, antes, porém, levantando-se a penhora de fl. Custas ex-lege. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.005 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Executada: Raimunda Anaides da Rocha.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 19.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.163 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de M. e Silva).

Executada: Mazete de Jesus Ribeiro Machado.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.621 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Executado: Alípio Nunes.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 19.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.081 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Oliveira).

Executada: Panificadora Americana Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e l.. Belém-Pará, em 20.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial da União Federal (Proc. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Alzira Moussalen Mutran.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.528.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 20.590.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.711 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).

Executado: Heráclito Soares da Silva.

DESPACHO: Conforme se vê pelo despacho de fls. 8-v, este Juízo declarou não competente o Foro Federal para apreciação do presente feito, determinando então a remessa dos autos ao Juízo do local de domicílio do Executado (Art. 126 da Constituição Federal, c/c art. 113, Caput, § 2º, do Código de Processo Civil). Declarando-se também incompetente, como o fez, Data Venia, não poderia o MM. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, fazer retornar os autos a este Juízo, mas sim remetê-los ao Juízo Estadual, que houvesse considerado competente, ou suscitar conflito negativo, se entendesse que a competência seria mesmo do Foro Federal. Ante o exposto, mando que se reencaminhem os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, para os devidos fins. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 16.010 - 16.012 - 16.014 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Executados: João Ferreira Dinis, Jair Pereira Carlos Campos e José Cícero de Carvalho.

DESPACHOS: Conforme se vê pelo despacho de fls. 10, este Juízo declarou não competente o Foro Federal para apreciação do presente feito, determinando então a remessa dos autos ao Juízo do local de domicílio do Executado (Art. 126 da Constituição Federal, c/c art. 113, Caput, e § 2º do Código de Processo Civil). Declarando-se também incompetente como o fez, Data Venia, não poderia o MM. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, fazer retornar os autos a este Juízo, mas sim remetê-los ao Juízo Estadual que houvesse considerado competente, ou suscitar conflito negativo, se entendesse que a competência seria mesmo do Foro Federal. Ante o exposto, mando que se reencaminhem os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, para os devidos fins. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 15.984 - 15.986 - 15.996 - 16.000 - 16.002 - 16.004 - 16.006 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Executados: José Alves Martins, Waldir Rocha da Silva, Manoel Rodrigues Teixeira, Antonio Silva, Salomão Rosa da Silva, Derival dos Santos e Florivaldo Silva.

DESPACHOS: Conforme se vê pelo despacho de fls. 9, este Juízo declarou não competente o Foro Federal para apreciação do presente feito, determinando então a remessa dos autos ao Juízo do local de domicílio do Executado (Art. 126 da Constituição Federal, c/c art. 113, Caput, e § 2º, do Código de Processo Civil). Declarando-se também incompetente como o fez, Data Venia, não poderia o MM. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, fazer retornar os autos a este Juízo, mas sim remetê-los ao Juízo Estadual que houvesse considerado competente, ou suscitar conflito negativo, se entendesse que a competência seria mesmo do Foro Federal. Ante o exposto, mando que se reencaminhem os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de São Domingos do Capim, para os devidos fins. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.381 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Executados: Francisco Ribeiro Lopes e outros.

DESPACHO: I — Recebo a Apelação; II — Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, nos termos do art. 296, Caput, do CPC, mando "citar o réu para acompanhá-lo", eis que o Executado deve ter interesse na manutenção da decisão apelada, devendo ser ouvido porque Nemo Inaudita... Demnaré Potest, sendo certo, entretanto, que, por ser caso de Execução (e não de

processo de conhecimento); diante das peculiaridades descabe a aplicação do contido nos §§... do prefalado art. 296, consoante a tese exposta no V. Acórdão de 17.10.77, da 1ª Turma do TFR, na AC nº 46.989-SP (Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, In DJU, de 05.12.79, pág. 9.125). Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.888 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: Alberto Ivo Coelho e sua mulher, Evanice Alves Coelho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.914 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Executado: Antonio Peixoto Pontes.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. Custas Ex Lege. P. R. I. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.544 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).

Executada: Panificadora São Cristóvão Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 19.737 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Executado: Sondacil — Sondagem e Construção Civil Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.532 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Executado: Mário de Nazareth Chaves Fascio.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.652 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Executado: Benedito Arnaldo Marques de Oliveira.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 21.082 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira).

Executada: Panificadora Santa Joana Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 21.145 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Executado: Francisco Wilson Ribeiro.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.998 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: Fazendas Reunidas Novo Horizonte e avais Rorric e Ana Maria Hadurá Arruda Camargo.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, com fundamento no que dispõe o art. 267, Caput, inc. VI, c/c arts. 329 e 459, Caput, última parte, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas Ex Lege. P. R. I. Belém-Pará, em 20.05.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4079)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 091/82

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. n. 900/82 do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Proc. nº 21.118.

DESPACHO: Dê-se ciência ao serventário e arquivem-se, depois de acusar e responder este expediente. Belém, Pa, em 21.05.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. DRT/PA — GAB/ nº 047/82 do Sr. Uacir Nogueira Barra — Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. F. do Amapá.

- Assunto: Informação (presta).  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. n.º 199/82 - DPF - 2/MB do Bel. Américo Bahia - Delegado Titular do D.P.F. Marabá - Pará.  
Assunto: Folhas de Antecedentes Penais (encaminha).  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição do Dr. Washington L. Rodrigues.  
Assunto: Requer não seja considerada a petição do A., de fls. 296 e 298 do autos do Proc. n.º 4490 - 248.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição de Maria Eugênia Amaral e outros (Adva. Dra. Gladys Abujamra).  
Assunto: Requer o desentranhamento dos documentos pertinentes a Jesus dos Santos Costa e Manoel Pires Rodrigues (Proc. n.º 18.918/81).  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Assunto: Dispensa os honorários advocatícios (Proc. n.º 12.746).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Sr. Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias).  
Assunto: Requer nomeação de perito (Proc. n.º 4.490-B).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Sr. José Maria Marques dos Santos (Adv. Dr. Iranélio Rocha).  
Assunto: Requer dispensa da apresentação do livro Diário da Navegação. (Proc. 11.388).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos).  
Assunto: Vem opor Embargos à Execução (Proc. n.º 11.613)  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos).  
Assunto: Informa que acompanhará o feito de n.º 11.613, durante a ausência por férias da procuradora responsável.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição dos Drs. Abraham Assayag e Fernando Ricardo C. Wanzeller.  
Assunto: Requer a juntada do instrumento de procuração aos autos do Processo n.º 19.984.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara.  
Assunto: Responde acusações  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 5719 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamante: Eliezer Couto Barbosa (Adva. Dra. Ana Maria Barros).  
Reclamada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).  
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 8087 - BUSCA APREENSÃO  
Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha de Moraes).  
Requerido: Roberto Makoto Kasahara.  
DESPACHO: 1. O serventuário cumpra o dever do seu ofício, datando o termo de juntada de fl. 23 verso. 2. Intime-se o Oficial de Justiça (fl. 20) para esclarecer o alegado no item 2 da petição de fl. 24. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 9618 - BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).  
Requerido: Afonso Henrique de Araújo Braga.  
DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado erro de cálculo, Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 2101 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 2924 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 3856 - CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 5157 - CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
N.º 5658 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
N.º 6450 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
Requerente: Epifânio Taborda.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
N.º 7179 - CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
N.º 18.580 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 34 verso e cumpra-se o ordenado à fl. 32. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 20.208 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Pernambuco.  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 17.699 - EXIBIÇÃO JUDICIAL PREPARATÓRIA (TFR n.º 66.355).  
Requerente: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).  
Requerida: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Margarida Ferreira de Carvalho).  
DESPACHO: Defiro a parte final do requerimento de fl. 80. Faça-se a intimação da ré para os fins apontados no referido requerimento. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 19.377 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).  
Réus: Jefferson da Silva Leão, João Amaral e Roque B. da Luz.  
DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 336, letra d, faça-se a citação por edital, com o prazo de vinte (20) dias. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 19.830 - MEDIDA CAUTELAR  
Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Requerida: ORTAPP - Planejamento e Processamento de Dados Ltda.  
DESPACHO: Paga a outra metade das custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
N.º 20.006 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamante: Valdemir dos Santos Moraes (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Reclamado: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho de fl. 11, Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Réu: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios R. de Noronha).

DESPACHO: A Secretaria, para o serventuário reunir as ações conexas. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.674 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Autora: Rosângela Maria-Eloy Lopes (Adv. Drs. José Maria Júnior e Volte Eloy Lopes)

Réu: Grupo Executivo de Trabalho das Terras do Araguaia e Tocantins (GETAT).

DESPACHO: Citem-se. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.676 - NOTIFICAÇÃO

Requerente: INDUSO - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington Rodrigues).

Requeridos: Ministério das Minas e Energia e outros.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.245 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Makoto Kodosaki.

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa., em 11.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.249 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eloisa da Silva Favacho (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente as partes interessadas. Belém, Pa., em 20.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.276 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Fontenelles Dantas

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs. 21.284 - 21.285 - 21.288 - 21.289 - 21.292 - 21.294 - 21.311 - 21.312 - 21.313 - 21.314 - 21.316 - 21.317 - 21.318 - 21.320 - 21.321 - 21.322 - 21.323 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Desapropriados: Ananias Assis dos Santos, Manoel Silvino do Rosário, Espólio de Maria Cardoso de Barros Moraes, Raimundo Martins Nery, Antonio Ramos, Nerino Batista de Almeida, Mário Nazaré Lopes Rocha, Américo Brito de Souza, Raphael Siqueira, Raimundo Lucival de Lima, Germano Batista do Nascimento, Antonio Ribeiro Colares, Constantino Maciel Ferreira, Alberto Henrique Viegas, Rogélio Fernandes Filho, José da Costa Leite e Constantino Maciel Ferreira.

DESPACHO: Desentranhe-se o cheque de fls. e faça-se o respectivo depósito na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 21.05.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 21.286 - 21.287 - 21.291 - 21.293 - 21.315 - 21.319 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Expropriadas: Maria Pereira do Nascimento, Luzia da Costa Bastos, Maria Ferreira de Souza Lima, Massa Falida da Empresa Amazônia Tintas Ind. e Com. S/A, Raimunda Luiza da Silva, Matilde dos Santos Pereira Azevedo e Josima Lopes Goulart.

DESPACHO: Desentranhe-se o cheque de fl. e faça-se o respectivo depósito na Caixa Econômica Federal, em nome da expropriada, à ordem e disposição deste Juízo após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 21.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 373/82 de 22.04.82, da Justiça dos Territórios - Território Federal do Amapá - 1ª. Circunscrição Judiciária - Macapá.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 531, deste Juízo. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 21.05.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.866.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Alírio Antonio Saraiva de Souza Serruya (Adv. Dra. Esaumar Favacho Bandeira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.866.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranêlio Rocha).

Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem providências nos autos do Processo nº 10.924.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 9.383.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 21.05.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Graziela Lima.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 21.152.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.879 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv. Dr. Amaury Faciola de Souza).

Réu: I.N.P.S. sucedido pelo IAPAS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Digam as partes. Belém, Pa., 21.05.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.857 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Ma. Neide de Oliveira Mattos).

Excdo: Moacir Trindade.

DESPACHO: Conforme se vê a fls., este Juízo deu pela não competência do foro federal para processar e julgar o presente feito, tendo então determinado a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor do Termo de Acará. Assim sendo, em razão da declaração de incompetência *ratione loci*, não poderiam os autos retornar a esta Seção Judiciária, pelo que determino se os reencaminhem àquela Pretoria. Belém, Pa., 21.05.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.041 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Regina Martins).

Excdo: Felipe Lopes Cantão.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 21.05.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 18.781, 19.019 - Execuções Fiscais

Exqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Ma. Neide de Oliveira Mattos).

Excodos: COMAG Com. e Ind. de Madeiras em Geral Ltda - Agro Industrial Garzal Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 20.879 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excdo: Indústria de Conservas de Produtos da Amazônia Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 20.226, 20.280, 20.309, 20.311 - Execuções Fiscais.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Excodos: G. Graf. Limitada, Antônio Coutinho, Antônio Coutinho, Construções Indústrias e Comércio Limitada.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs. 21.097, 21.113, 21.115 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excodos: Silva & Quaresma Indústria Comércio de Bebidas Ltda., Crustamar S/A Indústria e Comércio de Produtos do Mar, Organização São Caetano Ltda.

Despacho: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.930, de 22.09.80). Belém, Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 21.101, 21.103, 21.105, 21.109 - Execuções Fiscais.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excodos: Palmeira da Amazônia S/A, Raama Recapagem da Amazônia Ltda, Cerâmica Marajó S/A, Amazônia Metalúrgica S/A.

Despachos: Idênticos ao acima.  
N.ºs. 20.751, 21.008, 21.010, 21.012, 21.016, 21.018, 21.020, 21.023, 21.024, 21.025, 21.026, 21.200 — Execuções Fiscais.  
Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).  
Excdos: Clotário Ferreira, Silva e Quaresma Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, Amazônia Metalúrgica S/A, Waldemar de Queiroz Pompeu, T.C. Cordelro, Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda, R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras, Hamilton Lopes de Miranda, Manoel Carlos Ribeiro, João Nepomuceno Brandão, Maria Helena Vaz Monteiro, Francisco Galdino Vieira.  
Despachos: Idênticos ao acima.  
N.º 16.048 - Execução  
Exqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).  
Excdo: Jorge Ferreira de Albuquerque.  
Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 17.756-A — Embargos à Execução  
Embargte: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas)  
Embarga: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. Moraes).  
Despacho: Especifiquem as partes, no prazo de 10 dias, as provas que pretendem produzir, sendo certo que a respectiva audiência será única para os presentes autos de Embargos e para os da Ação de Consignação em pagamento, tendo em vista a reunião dos processos (fls. 59 destes últimos). Belém, Pa., 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 18.433 - Ação de Consignação em Pagamento  
Autor: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas)  
Réu: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. Moraes).  
Despacho: I — Deferindo o requerimento do A., ordeno que se desentranhem as peças de fls. 74/80. II — Intime-se. Belém, Pa., 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 12.165 - Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
Réus: José Maria da Silva (Adv. Dra. Edna Souza), Otacilio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha), Rodrigo Antônio Pereira (Adv. Dra. Edna Souza), Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adv. Dra. Edna Souza), Renato Souza Pereira (Adv. Dra. Edna Souza), Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller), Julião Millião de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Lino da Costa ("Bomba") (Def. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).  
Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, diante do contido a fls. 504, in fine, 505/506, 507, 508, 509, 511, 513/514, 531, 548 e 549. Belém, Pa. 21.05.82, (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 13.815 - Comunicação de Prisão em Flagrante.  
Comucnte: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.  
Presos: Domingos Lopes e outros.  
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. 21.05.82 (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 21.232 - Reclamação Trabalhista  
Recimnte: Irineu Fabiano da Silva Sarmento (Adv. Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza).  
Reclamdo: Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás.  
Despacho: II - Assino ao Reclamante o prazo de 10 dias para comprovar a alegada homologação da opção pelo regime do FGTS quando ainda empregado do antigo DNPVN, bem como para esclarecer se, com a extinção daquela autarquia passou a prestar serviços à Portobrás, explicando de que modo houve "transferência para a Superintendência Nacional do Abastecimento", e que significado tem o contido a fls. 5, e assine também para indicar o valor da causa. III - Intime-se. Belém, Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 3.381 - Execução Fiscal  
Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dra. Ma. Amélia Ribeiro de Oliveira).  
Réu: Queiroz Costa & Cia.  
Sentença: Vistos, etc. Considerando que se trata de débito para com autarquia federal, de valor originário não superior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzelros), e constituídos antes de 13/11/81, com fundamento no que dispõe o Art. 1º e parágrafos, do Decreto-Lei nº 1.889, de 12/11/81, julgo extinto o presente feito. P.R.I. Belém, Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
N.º 3.383 - Execução Fiscal  
Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dra. Ma. Amélia Ribeiro de Oliveira).  
Excdo: Queiroz Costa & Cia.  
Sentença: Idêntica à acima.  
N.º 15.744 - Execução Fiscal  
Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).  
Excdo: A.S. Janau.  
Sentença: Idêntica à acima.  
N.º 15.756 - Execução Fiscal  
Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).  
Excdo: Brasil & Cia. Ltda.  
Sentença: Idêntica à acima.  
N.º 15.774 - Execução Fiscal  
Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).  
Excdo: Casa Bela Aurora Ltda.  
Sentença: Idêntica à acima.  
N.º 20.146 - Embargo a Execução  
Embargte: Sociedade Civil "Senador Lemos" (Adv. Dr. Jerônimo Noronha Serrão).  
Embargda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).  
Sentença: Vistos, etc. **Ex Positis**, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10 caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém., Pa. 21.05.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
(Ext. Reg. nº 4080)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma SERVIBEM - Comércio e Serviços Ltda., que era estabelecida na Trav. Padre Prudêncio, nº 61, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por Dário Farias de Brito, no processo nº 2ª JCJ-1871/81, cujo teor é o seguinte: "Julga esta 2ª JCJ/Belém, à unanimidade, procedente o pedido para condenar a reclamada a pagar ao autor, no prazo de oito dias, a quantia de Cr\$ 23.970,00, mais juros de mora e correção monetária a título de férias simples e proporcionais e indenização com prejulgado 20/66. Custas pela reclamada: na quantia de Cr\$ 2.164,65, sobre o valor de Cr\$... 30.000,00. Notifique-se a revel desta decisão.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Francisca de Castro, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1486)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma José Paiva Bandeira - SANECON - Saneamento e Construções Ltda., que era

estabelecida no Terminal Rodoviário, Sala 115, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por Romano da Conceição Magno, no processo nº 2ª JCJ-2006/81, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação, e, em consequência, condenar a reclamada José Paiva Bandeira - SANECON - Saneamento e Construções Ltda., a pagar ao reclamante Romano da Conceição Magno a importância de Cr\$ 90.987,50 a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias proporcionais, FGTS, salário retido, horas extras, descanso remunerado, passagem de retorno, além de juros e correção monetária nos termos da lei. Improcedente parte do pedido por falta de amparo legal. A Secretaria da Junta deverá anotar a CTPS do reclamante conforme fundamentação após transitar em julgado a presente decisão. Custas pela reclamada de Cr\$ 4.006,68 calculadas sobre o valor da condenação e pelo reclamante de Cr\$ 921,55, calculadas sobre o que não lhe foi deferido, que se arbitra em Cr\$ 10.000,00. Notifique-se a reclamada por Edital.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Francisca de Castro, Técnica Judiciária, lavrei o presente Termo, o qual vai assinado pelo chefe de Secretaria desta Junta.

Dr. GERALDO SOARES DANÇAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1485)

#### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado José Zacarias Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-1897/81 em que é exequente João Luiz Silva Brandão, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 35.018,53 (trinta e cinco mil, dezoito cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondente ao principal, custas principal e custas de execução, devidos nos autos do processo acima citado.

##### RESUMO

Condenação		32.247,58
Custas cond.	2.007,55	
Custas exec.	763,40	2.770,95
Valor a depositar		Cr\$ 35.018,53

Caso não pague, nem garanta a execução, no processo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 24 de maio de 1982.

Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Aux. Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juíza Substituta

(G. Reg. nº 1484)

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado TRADEBRÁS - Comércio e Indústria Exportadora Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 5ª JCJ-171/82, em que é exequente Severino Araújo da Costa, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 370.297,20 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente ao principal, custas principal e custas de execução, devidos nos autos do Processo acima citado.

##### RESUMO

Condenação		360.705,00
Custas cond.	8.828,80	
Cust. exec.	763,40	9.592,20
Valor a depositar		Cr\$ 370.297,20

Caso não pague, nem garanta a execução no processo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 24 de maio de 1982. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito

de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juíza Substituta

(G. Reg. nº 1483)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-147)

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 1982 e a terminar no dia 30 de julho de 1982, no horário de 13:00 às 19:00 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, de acordo com as Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 07/82, de 08 de fevereiro de 1982, publicada no Diário da Justiça da União, de 17 de fevereiro de 1982.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso.

No ato de sua inscrição, o candidato exhibirá, ao Secretário da Comissão do Concurso, documento oficial de identidade e diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e apresentará declaração, segundo modelo aprovado pela Comissão do Concurso, na qual, sob as penas da lei, indicará:

- que é brasileiro (Const. da Rep., art. 145, parágrafo único);
- que sua idade se situa entre 25 e 45 anos na data do pedido de inscrição (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 4º, alínea A), exceção feita aos funcionários públicos civis da União (art. 19, § 2º - Lei nº 1.771, de 28 de outubro de 1952);
- que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou, a data da expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro;
- que se acha quitado com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- que goza de boa saúde física e mental;
- que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas Instruções reguladoras do Concurso, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 07/82.

No mesmo ato, o interessado fornecerá dois retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros e indicará nome e endereço de 03 (três) pessoas (autoridades locais, professores universitários), que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente.

No requerimento de inscrição, o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

Os documentos e os exames médicos (de sanidade física e mental), relativos às alíneas do § 1º do art. 9º das Instruções reguladoras do concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da proclamação do resultado final do concurso, importando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos de-

correntes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

O concurso constará de 05 (cinco) provas, realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial;
- b) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- c) prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista;
- d) prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;
- e) prova de títulos.

A Comissão do Concurso é composta da Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e do Dr. Ronaldo Barata, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, cabendo à primeira, a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso, desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.

As demais Comissões Examinadoras, estão assim constituídas:

I — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL: Presidente Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros - Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito e Advogado Professor Ronaldo Barata.

II — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Advogado Professor Ronaldo Barata.

III — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA — ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA: Presidente - Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito e Advogado Professor Ronaldo Barata.

IV — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e Advogado Professor Ronaldo Barata.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 08 (oito) dias, contados do deferimento de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com o indispensável sigilo, constando de questões sobre a matéria contida nos programas do concurso, de modo a permitir a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de casos concretos e visarà à avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a julgo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do programa, sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a julgo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática, terão a duração de 04 (quatro) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações, facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas explicativas.

A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos, o calendário das provas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designado para realização de qualquer das provas.

Os títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta.

Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas b e c;
- e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, notadamente de pós-graduação;
- f) participação ativa em congressos jurídicos;
- g) o **curriculum** universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a julgo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o **curriculum vitae** do candidato.

Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso.

Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver nota média inferior a 5 (cinco) em qualquer das provas escritas ou prática.

A prova de títulos e a prova oral não são eliminatórias, sendo, todavia, as notas dadas às mesmas consideradas para apuração da média final.

A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética e final obtida pelos mesmos, apurando-se esta pela soma das notas obtidas em todas as provas dividida pelo seu número, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima de 5 (cinco).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzelros).

O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal Regional.

As provas do concurso obedecerão ao programa, a seguir transcrito, elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 14/82, publicada no Diário da Justiça, de 26 de fevereiro de 1982.

I — Direito Constitucional

1. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; b) Do orçamento; c) Da fiscalização financeira e orçamentária.
2. Do Poder Executivo. a) Competência da União; b) Competência do Ministério Público.
3. Do Poder Judiciário. a) Garantias da Magistratura; b) A Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman - Lei Complementar nº 35/79; c) Declaração de inconstitucionalidade das leis.
4. A Justiça do Trabalho na Constituição Federal.
5. Poder Normativo da Justiça do Trabalho.
6. Direito de greve.
7. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho.
8. Causas trabalhistas contra: a) União, os Estados e os Municípios e suas autarquias e empresas públicas.
9. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

II — Direito Administrativo

1. Ato Administrativo. a) Conceito; b) Classificação.
2. Vícios do ato administrativo inconstitucional.
3. Administração Direta e Indireta.
4. Poderes da Administração. a) Poder Hierárquico; b) Poder disciplinar; c) Poder regulamentar; d) Poder de polícia.
5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade sem culpa; c) Responsabilidade por ato do funcionário.



## III — Direito Penal

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias agravantes; e) Circunstâncias atenuantes; f) Legítima defesa.

2. Definição dos Crimes Contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação indébita; f) Estelionato; g) Receptação.

3. Definição dos Crimes Contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.

## IV — Direito Internacional Público

1. Convenções Internacionais. a) Vigência no plano interno; b) Convenções sobre a proteção do trabalho da mulher; c) Convenções sobre o trabalho do menor; d) Convenções relativas ao repouso semanal e à proteção salarial.

2. Sujeitos do Direito Internacional Público. a) Organização das Nações Unidas; b) Composição e funcionamento; c) Funções e atribuições; d) Organismos especializados. A O.I.T.

3. Órgãos das Relações Entre os Estados. a) Agentes diplomáticos; b) Classificação; c) Prerrogativas e imunidades diplomáticas; d) Agentes consulares; e) Classificação; f) Prerrogativas e imunidades consulares.

## V — Direito Civil

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.

2. Direito Civil. a) Conceito.

3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.

4. Eficácia da Lei no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade; c) Direito adquirido.

5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.

6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico.

7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nullidade; b) Atos ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.

8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.

9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.

10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.

11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.

12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.

13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

## VI — Direito Comercial

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.

2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade Jurídica; c) Tipos.

3. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.

4. Sociedades Anônimas. a) Formação de capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; d) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.

6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em Juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.

7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentenças declaratórias de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

## VII — Direito do Trabalho

1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho.

2. Relações de Trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho.

Caracterização da Relação de Emprego - a) Importância do assunto; b) Critérios para a caracterização.

3. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado - a) O empregado. Definição; b) Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários; c) Trabalhadores intelectuais e altos empregados; d) Empregados domésticos.

4. Trabalhador Rural. a) Conceito de trabalhador rural, de empregador rural e de empresa rural; b) Normas de proteção ao trabalhador rural; c) Trabalhadores da lavoura canavieira.

5. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador - a) O empregador - conceito; b) Empresa, estabelecimento - conceitos; c) Solidariedade de empresas; d) Sucessão de empregadores.

6. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.

7. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da distinção; b) Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.

8. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos essenciais - Vícios e defeitos - Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais - Condição e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência.

9. Espécies do Contrato de Trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação - Consequências; c) Contratos de emprego por safra e por temporada; d) Contrato de emprego individual e coletivo; e) Contrato por equipe.

10. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do empregado; b) A prestação do trabalho - Pessoalidade; c) Poder hierárquico do empregador: diretivo e disciplinar.

11. Remuneração. a) Conceito - distinção entre remunerações e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização - Adicionais; d) O princípio da igualdade de salário; e) Correção automática e reajustamento de salário.

12. Formas de Remuneração - Classificação.

13. Proteção ao Salário. a) Contra os abusos de empregador; b) Contra os credores do empregador; c) Contra os credores do empregado.

14. Duração do Trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno; d) Trabalho em regime de revezamento.

15. Repouso. a) Repouso intrajornadas e interjornadas; b) Repouso semanal e em feriado; c) Férias - natureza jurídica - período aquisitivo e concessório - duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias.

16. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração unilateral e bilateral; b) Transferência de função: o "jus variandi"; c) Promoção e rebaixamento; d) Remoção.

17. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas determinantes - Espécies e efeitos; b) Suspensão para inquérito; c) Suspensão disciplinar.

18. Terminação do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação.

19. Aviso Prévio. a) Conceito e natureza jurídica; b) Prazos e efeitos.

20. Despedida. a) A declaração de vontade do empregador; sua natureza e elementos; b) A indenização - conceito, fundamento jurídico; c) Justa causa; d) Força maior. "Factum Principis".

21. Estabilidade. a) Conceito, requisitos e exceções; b) Despedida de empregado estável; c) Falta grave, conceito; d) Readmissão e reintegração; e) Renúncia à estabilidade. Homologação; f) A imunidade sindical; g) Despedida obstativa.

22. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de aplicação. Conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. O problema da equivalência com a indenização; b) Direito de opção e retratação - conceito e natureza; c) Depósitos - Efeitos da terminação do contrato de emprego; a) Constituição, gestão e aplicação do Fundo.

23. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e natureza jurídica; b) Conteúdo e efeitos; c) Extensão; d) Forma e duração.

24. Sindicato. a) Natureza jurídica; b) Atribuição e prerrogativas; c) Garantias do exercício do mandato de representação sindical;

d) Organização sindical brasileira; e) Sindicalização livre ou obrigatória; f) Autonomia Sindical; g) Unidade e pluralidade sindical.

#### VIII - Direito Processual do Trabalho

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidade.
2. Organização Judiciária do Trabalho. a) A Justiça do Trabalho: sua jurisdição; b) Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os Julzos de Direito; c) Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Funcionamento, jurisdição e competência; d) O Ministério Público do Trabalho; e) Corregedoria - Reclamação Correccional.
3. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvencção. Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações.
4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das decisões e revisão; d) Ação de cumprimento.
5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e consequências; b) Documentos. Oportunidade e Junta da. Incidência de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunha. Compromisso: impedimentos e consequências; e) Sentença. Sentença individual. Sentença coletiva; f) Súmulas e Prejudicados.
6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais; efeitos suspensivos e devolutivos; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.
7. Nulidade dos atos processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão. Perempção, decadência e prescrição.
8. Processo de Execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado. Impugnação do exequente; d) Embargos de Terceiro; e) Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão; f) Fraude à execução; g) Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os Precatórios.
9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipóteses de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso.
10. Ações Cíveis Admissíveis no Processo Trabalhista. a) Procedimentos cautelares específicos; b) Medidas cautelares atípicas; c) Ação de consignação em pagamento.

#### IX - Direito Processual Civil

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.

Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.

3. Do Processo. a) Natureza Jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária; a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência.

5. Do Pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais; incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvencção; d) Revelia.

7. Da sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra" "petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento.

#### X - Previdência Social

1. Noções Fundamentais. a) Assistência Social. Previdência Social e segurança social; b) História; c) Sinpas; d) Relação com o direito do trabalho em sentido estrito.

2. Benefícios e Contrato de Trabalho. a) Quanto ao "auxílio doença" e sua complementação pelo empregador; b) Idem, quanto a aposentadoria; c) Aposentadoria: modalidades e seus efeitos no contrato de trabalho; d) Salário-maternidade; e) Salário-família; f) Infortúnios do trabalho.

3. Previdência Social Rural - Noções Gerais.

4. Custeio da Previdência Social Brasileira.

Belém, 13 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. Reg. Nº 3836 - Dias 18, 28/05 e 07/06/82)

#### EDITAL Nº 20/82

Pelo presente Edital, ficam notificados Sandoval Teixeira da Cruz e Francisco Rodrigues Pinto, residentes em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 31.05.82, para julgamento do Processo nº TRT AI 330/82, em que são partes contra Nativa Construções Elétricas S/A., em audiência que se realizará a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1488)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 14/82

PROCESSO Nº 52.052

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORREA QUEIROZ - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 52.052, referente à T/C P.M. de Conceição do Araguaia, exercício de 1980.

Belém, 13 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

(G. Reg. Nº 1348 - Dias 24 e 28/05 e 03/06/82)

REVISTA TRIMESTRAL DE  
JURISPRUDÊNCIA

VOL. 94 - I